

Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal



Anexo VI

Volume III

2018

**Relatório sobre o controle das Operações de Crédito,
Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO SOBRE O CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DO DISTRITO FEDERAL

ARTIGO 80, IV DA LODF E ARTIGO 1º, XV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2016–TCDF

EXERCÍCIO 2018

BRASÍLIA – MARÇO DE 2019
SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO



CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO

GUILHERME MODESTO MELLO

SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO

RICARDO AUGUSTO RAMOS

COORDENADOR DE AUDITORIA DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO

DIRETORA DE AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL

GISELE ALVES DE REZENDE

EQUIPE DE AUDITORIA

RAQUEL LUZ DE LIMA

LEONARDO FERNANDES ALVES BATISTA



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	5
2	ESCOPO E ABRANGÊNCIA	5
3	RESULTADOS E ANÁLISES	6
3.1	DISPONIBILIDADES E ÍNDICE DE LIQUIDEZ	6
3.1.1	ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ	6
3.1.2	ANÁLISE DAS DISPONIBILIDADES IMEDIATAS – ATIVO DISPONÍVEL	8
3.2	DÍVIDA PÚBLICA	11
3.2.1	DÍVIDA FLUTUANTE	13
3.2.1.1	ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR EXECUTADOS NO EXERCÍCIO.....	15
3.2.1.2	ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS EM 2018.....	16
3.2.1.3	ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO.....	19
3.2.2	DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA	20
3.2.2.1	DÍVIDA MOBILIÁRIA.....	22
3.2.2.2	DÍVIDA CONTRATUAL	22
3.2.2.3	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22
3.2.2.4	SERVIÇO DA DÍVIDA	30
3.2.2.5	FINANCIAMENTOS	32
3.2.2.6	PRECATÓRIOS JUDICIAIS.....	34
3.2.2.7	PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS.....	37
3.3	DIREITOS E HAVERES	38
3.3.1	HAVERES FINANCEIROS	38
3.3.2	HAVERES MOBILIÁRIOS	41
3.3.3	DÍVIDA ATIVA	43
4	DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	45
4.1	LIMITES DAS RECEITAS REALIZADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	48
4.2	LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	49
4.3	ALIENAÇÃO DE BENS	51
4.4	CONCESSÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS	52
4.5	REGRA DE OURO	52
5	CONCLUSÃO	53
	ANEXOS	56
	ANEXO I – APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS – 2018	56



1 INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório da Subcontroladoria de Controle Interno/CGDF para cumprir os mandamentos do art. 80 da Lei Orgânica do DF, especialmente o que dispõe o seu parágrafo 4º:

Art. 80. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

[...]

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como o dos direitos e haveres do Distrito Federal;

[...]

§4º A prestação de contas anual do Governador e as tomadas ou prestações de contas anuais dos administradores dos órgãos e entidades do Distrito Federal deverão ser acompanhadas de **relatório circunstanciado do órgão de controle interno sobre o resultado das atividades indicadas neste artigo**. (grifou-se).

A citada norma guarda correlação com a Constituição Federal, que estabelece no inciso IV do art. 74:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

[...]

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como o dos direitos e haveres da União. (grifou-se)

Além dos dispositivos mencionados, os arts. 220 e 222, da Resolução TCDF nº 296/2016, disciplinados pela Instrução Normativa nº 1/2016, dispõem:

Art. 1º. As contas anuais do Governo do Distrito Federal, previstas no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nelas incluídos os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, serão organizadas e apresentadas com os seguintes elementos:

[...]

XV - relatório sobre os controles e avaliações previstos nos incisos I a V e no §4º do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

2 ESCOPO E ABRANGÊNCIA

Os trabalhos foram executados no período compreendido entre maio de 2018 a fevereiro de 2019, limitando-se ao escopo definido na Ordem de Serviço nº 152/2018–



SUBCI/CGDF. Fundamentaram-se na documentação fornecida por diversos órgãos distritais, além de informações extraídas do Sistema de Administração Financeira e Contábil – SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo. Importante destacar que os órgãos consultados não impuseram quaisquer restrições ou empecilhos à execução dos procedimentos de auditoria utilizados.

Destaca-se também que as informações e análises apresentadas no presente Relatório referem-se às informações contabilizadas no SIGGo e alcançam a administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Distrito Federal, compreendidas as autarquias, fundações e fundos mantidos pelo Poder Público, empresas públicas e demais entidades em que o Distrito Federal detenha a maioria do capital social, não compreendendo, portanto, as empresas não dependentes do orçamento distrital, bem como as entidades paraestatais.

De acordo com o Decreto nº 39.610/2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, as sociedades de economia mista são: BRB – Banco de Brasília S.A, subsidiárias e controladas; CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal e CAESBPAR; CEASA – Central de Abastecimento do Distrito Federal; CEB – Companhia Energética de Brasília, subsidiárias e controladas e DF Gestão de Ativos S.A. A única empresa pública independente distrital não alcançada é a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e as entidades paraestatais não abrangidas são o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF e o Parque Granja do Torto – PGT. As situações excepcionais são informadas quando necessário.

3 RESULTADOS E ANÁLISES

3.1 DISPONIBILIDADES E ÍNDICE DE LIQUIDEZ

3.1.1 ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ

O Índice de Liquidez Imediata – LI indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos. Na tabela a seguir demonstram-se esses dados.



TABELA 1 – ATIVO DISPONÍVEL X DÍVIDA FLUTUANTE – 2015 A 2018

R\$ 1,00

ATIVO DISPONÍVEL	SALDO CONTÁBIL			
	Em 31/12/2015 (A)	Em 31/12/2016 (B)	Em 31/12/2017 (C)	Em 31/12/2018 (D)
111110100 – CAIXA	811.631	745.755	831.687	15.118.177
111110200 – BANCOS CONTA MOV. - CONTA ÚNICA	2.677.477	58.295.303	1.920.751	93.699.062
111110300 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – NÃO VINC	48.333.272	137.709.819	179.550.638	111.822.214
111110400 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	1.546.405.511	1.417.220.501	1.510.309.847	1.496.501.346
111113000 – REDE BANCÁRIA – ARRECAÇÃO	29.564.619	15.710.515	67.532.839	40.985.450
TOTAL - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.627.792.510	1.629.681.893	1.760.145.762	1.758.126.249
(-) 111110400 – REC. VINC. - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	132.092	181.988	139.306	120.306
(-) 111112100 – APLIC. FINANC. - DEP. E CAUÇÕES	12.457.748	14.956.363	9.408.867	9.997.116
SUBTOTAL DO ATIVO DISPONÍVEL	1.615.202.670	1.614.543.542	1.750.597.589	1.748.008.827
(-) 111110301 – BCO CTA MOVIMENTO***	8.119.394	8.119.394	8.119.394	8.119.394
(-) 111110501 – BCO CTA MOVIMENTO***	1.434	6.619	448.715	0
(I) TOTAL DO ATIVO DISPONÍVEL (TAD)	1.607.081.842	1.606.417.529	1.742.029.480	1.739.889.433
(II) DÍVIDA FLUTUANTE (DF)	2.751.036.154	2.739.984.829	2.986.407.931	2.781.039.370
ÍNDICE DE LIQUIDEZ (I/II) *	0,58	0,59	0,58	0,62

FONTE: SIAC/SIGGO – BALANCETES CONTÁBEIS/MÓDULO GERENCIAL – EXERCÍCIOS 2015 A 2018 (MÊS DE REFERÊNCIA: 14).

* Índice de Liquidez: Total do Ativo Disponível sobre o Total da Dívida Flutuante (Tabela 6).

** Aplicações Financeiras: Contas Contábeis 111110400 + 111110500 + 111112000 + 111112100 + 111112200 + 111112300.

*** Exclusões de Contas Movimento - UG 110905 - FG-PPP e UG 320204 – IPREV.

O índice de liquidez apurado, considerando o total do Ativo Disponível em relação à Dívida Flutuante, de acordo com a metodologia demonstrada na Tabela 1, passou de 0,58 ao final de 2017, para 0,62 ao final de 2018, o que representa discreto aumento da capacidade de pagamento de curto prazo do Governo do Distrito Federal. O índice desejável para um bom grau de liquidez imediata é maior que um.

De acordo com a metodologia apresentada na Portaria do Ministério da Fazenda nº 501, de 23/11/2017, o Índice de Liquidez para fins de classificação da capacidade de pagamento (CAPAG), para pleiteantes de garantia ou aval da União, é dado pela relação entre as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa bruta, utilizando como fonte de informação os dados do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Poder Executivo, referente ao 3º quadrimestre do último exercício, nos termos do § 2º do art. 55 da LRF.

De acordo com o art. 4º da mencionada portaria, caberá à Secretaria de Tesouro Nacional - STN calcular a classificação da capacidade de pagamento dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que pleitearem a concessão de garantia ou aval da União às suas operações de crédito.



3.1.2 ANÁLISE DAS DISPONIBILIDADES IMEDIATAS – ATIVO DISPONÍVEL

Destaca-se, quanto às disponibilidades imediatas do GDF em 31/12/2018, que a conta contábil destinada à escrituração dos recursos da Conta Única do Tesouro Distrital apresentou saldo contábil de R\$ 93.699.062 e o saldo bancário era de R\$ 93.152.403.

Os registros contábeis que evidenciam a composição desses saldos estão relacionados na tabela a seguir:

TABELA 2 – COMPOSIÇÃO DO SALDO, POR UGs, DA CONTA ÚNICA DO TESOIRO DISTRITAL **R\$ 1,00**

CONTA CONTÁBIL ANALÍTICA: 111.110.201 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – CONTA ÚNICA	
GESTÃO	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2018
00001 – CÂMERA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	69.195.105,82
11201 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	2.829.623,19
11903 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	9.537.734,23
11904 - FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DF - FDI/DF	852,74
13201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	562.642,89
13901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	10.336.767,40
13902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	7.378.949,40
14905 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	6,00
15201 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF	171.535.576,02
15204 - FUNDAÇÃO ZOOLOGÍCO DE BRASÍLIA	702.744,18
15205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU	3.888.269,58
15206 - AG. REGULADORA DE ÁGUAS, ENERG. E SANEAMENTO BÁSICO DO DF - ADASA	40.309,80
15901 - FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	641.557,15
17202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	1.204.685,92
17203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	201.318,55
18902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	11.547.081,33
18906 - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DE POBREZA	2.920.155,53
20202 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF	32.028.748,80
20203 - DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	7.108.332,69
20204 - COMPANHIA METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL	49.098.270,59
20905 - DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	0,00
21901 - FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL	130.760,17
21902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1.236.482,26
21903 - FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL	20.856,98
22201 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DF	304.583.210,00
22202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	186.546,77
22901 - FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	1.033.942,39
22902 - FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS	3.420.632,53
22904 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA PMDF - FUNPM	5.942.741,87
22905 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CBMDF - FUNCMB	11.867.875,41
22906 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA PCDF - FUNPCDF	18.959.526,95
22908 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF - FUNPDF	1.286.585,46



TABELA 2 – COMPOSIÇÃO DO SALDO, POR UGs, DA CONTA ÚNICA DO TESOIRO DISTRITAL R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL ANALÍTICA: 111.110.201 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – CONTA ÚNICA	
GESTÃO	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2018
23903 - FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - FAC	57.281.106,07
24901 - FUNDO DE FOMENTO À IND. DO TURISMO DO DF - FITUR	75.845,66
25902 - FUNDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DF - FUNGER	790.303,72
28208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	1.721.412,95
28901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DF	2.909.216,96
28905 - FUNDO DISTRITAL DE HAB. E INTERESSE SOCIAL	5.480.381,86
34902 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	274.975,29
44202 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF	13.659,28
44906 - FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	519.806,50
TOTAL GERAL - GESTÃO	798.494.601 D
00001 – TESOIRO –CONTA RETIFICADORA BASEADA NO DECRETO Nº 36.135/2014	704.795.539 C
SALDO DA CONTA CONTÁBIL CONFORME RAZÃO EM 31/12/2018	93.699.062 D
SALDO DA CONTA CORRENTE, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO.	93.152.403 D

FONTE: SIAC/SIGGo – LISTA SALDO CONTA ÚNICA - 31/12/2018 (PROCESSO SEI Nº 00480-00000080/2019-48 – Doc 17476636).

Na Tabela 3 demonstram-se os saldos apresentados pela SUTES/SEF na conciliação bancária da Conta Única. Foram destacadas, em síntese, as pendências de exercícios anteriores e as de 2018 e o saldo final com posição em 31/12/2018:

TABELA 3 – SÍNTESE DA CONCILIAÇÃO DA CONTA ÚNICA DO TESOIRO DISTRITAL (EM 31/12/2018) R\$ 1,00

OPER.	DESCRIÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA	PENDÊNCIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PENDÊNCIAS DE 2018	SALDOS EM 31/12/2018	ID
	(A) SALDO DA CONTA CONTÁBIL 111.110.201 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – CONTA ÚNICA			93.699.062	D
(+)	(B) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO E NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	0	15.032	15.032	C
(-)	(C) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO E NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	807	303.291	304.099	D
(+)	(D) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO E NÃO LANÇADOS PELO BANCO	2.718	0	2.718	D
(-)	(E) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO E NÃO LANÇADOS PELO BANCO	0	260.310	260.310	C
=	SALDO NO BANCO, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO			93.152.403	D

FONTE: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – MOVIMENTO 31/12/2018 – SUTES/SEF (PROCESSO SEI Nº 00480-00000080/2019-48 – DOC 17477149 E DOC. 17476750).

De acordo com as informações apresentadas na Tabela 3, e com o detalhamento da conciliação bancária da conta única do Tesouro Distrital, observa-se a permanência de pendências bancárias e de escrituração contábil a serem regularizadas.

Quanto ao total das disponibilidades imediatas, a Tabela 4 demonstra os saldos contábeis existentes nas diversas contas utilizadas pela administração direta, autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e demais entidades dependentes do orçamento distrital:



TABELA 4 – SALDOS CONTÁBEIS DAS DISPONIBILIDADES TOTAIS (EM 31/12/2017 E 31/12/2018)

CÓDIGO	CONTAS CONTÁBEIS DESCRIÇÃO	SALDOS EM 31/12/2017 (SINTÉTICAS)	SALDOS (EM 31/12/2018)	
			CONTAS ANALÍTICAS	CONTAS SINTÉTICAS
111.110.100	CAIXA	831.687		15.118.177
111.110.200	CONTA ÚNICA DO TESOIRO – BANCO DE BRASÍLIA S.A.	1.920.751		93.699.062
111.110.300	DEMAIS CONTAS MOVIMENTO	179.550.638		111.822.214
111.110.301	BANCO DE BRASÍLIA S.A.		105.664.607	
111.110.302	BANCO DO BRASIL S.A.		5.208.479	
111.110.303	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		949.128	
111.110.500	RECURSOS VINCULADOS	126.522.338		89.270.665
111.110.501	BANCO DE BRASÍLIA S.A.		15.672.371	
111.110.502	BANCO DO BRASIL S.A.		39.934.120	
111.110.503	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		33.664.174	
111.112.000	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	292.141.342		348.118.099
111.112.001	CDB		129.531.044	
111.112.008	FUNDOS DE CURTO PRAZO		114.010.941	
111.112.012	POUPANÇA VINCULADA		538.235	
111.112.016	APLIC. FINANCEIRA C. ÚNICA – CURTO PRAZO		1.970.894	
111.112.017	APLIC. FINANCEIRA C. ÚNICA – CDB		100.000.000	
111.112.018	BB TÍTULOS		12	
111.112.019	OUTROS CDB/RDB		2.066.973	
111.112.200	RECURSOS VINCULADOS – APLICAÇÕES FINANCEIRA	971.050.555		947.775.407
111.112.201	CDB		60.026.232	
111.112.202	POUPANÇAS		83.888.290	
111.112.203	FUNDOS DE CURTO PRAZO		689.815.288	
111.112.205	POUPANÇA VINCULADA		114.045.597	
111.112.300	RECURSOS BLOQUEADOS – CONVÊNIOS	111.047.437		101.219.752
111.112.303	POUPANÇAS		101.219.752	
111.113.000	REDE BANCÁRIA	67.532.839		40.985.450
111.113.001	REDE BANCÁRIA – ARRECAÇÃO DIRETA		40.985.450	
	TOTAL DO ATIVO DISPONÍVEL	1.750.597.587		1.748.008.826
	RECURSOS VINCULADOS – DEPÓSITOS E CAUÇÕES	9.548.173		10.117.422
111.110.401	BANCO CONTA MOVIMENTO – BRB	139.306	120.306	
111.112.100	APLICAÇÕES FINANCEIRAS – DEPÓSITOS E CAUÇÕES	9.408.867	9.997.116	
	TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.	1.760.145.760		1.758.126.248
	(-) Bco CONTA MOVIMENTO -RECURSOS VINCULADOS*	8.568.109		8.238.128
111.110.301	BANCO DE BRASÍLIA S.A. (CONTA MOVIMENTO)	8.568.109	85.213	8.204.607
111.110.501	BANCO DE BRASÍLIA S.A. (REC. VINCULADOS)	448.715	415.194	33.521
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.751.577.651		1.749.888.120

FONTE: SIAC/SIGGO – BALANCETE CONTÁBIL –2018 (MÊS DE REFERÊNCIA = 14) .

* Deduções relativas às Unidades Gestoras/Gestão, 320202/32203 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV), 320204/32203 (IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF) e 110905/11905 (Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas).



De acordo com os dados extraídos do SIAC/SIGGo, verifica-se que o total das disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa do Governo do Distrito Federal, com posição em 31/12/2018, era de R\$ 1.758.126.248. Os ativos disponíveis totalizaram R\$ 1.748.008.826, considerando as disponibilidades próprias e os recursos vinculados a fundos e a convênios, e excluídos os recursos vinculados a depósitos de terceiros e cauções.

O valor apurado da disponibilidade de caixa bruta, de R\$ 1.749.888.120, está compatível com o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF - 3º do quadrimestre/2018, já consideradas as deduções do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – PPP e do Fundo Solidário Garantidor – IPREV.

Ressalva-se, no entanto, que as deduções relativas ao saldo contábil das disponibilidades do Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas (UG 110905) está desatualizado, em razão de divergências de lançamentos contábeis e da ausência dos rendimentos de aplicação financeira. A SUTES/SEFP procedeu à regularização desses lançamentos apenas em fevereiro de 2019, transferindo os valores da conta contábil 111.110.301 – BANCO DE BRASÍLIA S.A. (CONTA MOVIMENTO) para a conta 111.112.001 – CDB. Entretanto, conforme documentos apresentados no processo SEI nº 00480-00000080/2019-48, ainda não foram efetuados os lançamentos dos rendimentos da aplicação financeira do exercício de 2018. O saldo contábil atualizado, em 19/02/2019, de R\$ 12.205.180,78, na conta contábil 111.112.001 – CDB, corresponde ao saldo bancário com posição de 29/12/2017.

3.2 DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública é contraída pelo governo com o objetivo de financiar gastos não cobertos com a arrecadação de impostos. São compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços públicos, em decorrência de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de um empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como depósitos (fianças, cauções, etc.) e de resíduos passivos (restos a pagar).

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no inciso III do art. 29, define as Operações de Crédito como compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento



antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

A LRF define ainda, no parágrafo 1º do mencionado artigo, que se equipara a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

A Resolução nº 43/2001–SF, consoante o art. 3º, com alterações introduzidas por meio da Resolução nº 19/2003–SF, equipara a Operações de Crédito:

- Recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- Assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;
- Assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

A LRF estabelece, em conjunto com outros normativos legais, classificações e conceitos para as diferentes formas de financiamento do Estado, conforme apresentados a seguir:

- Quanto ao prazo:
 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA – AROS: espécies de empréstimos de curto prazo (de até doze meses) visando suprir o déficit de caixa, a serem devolvidos no mesmo exercício financeiro, consoante o §8º, do art. 165 e o inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal e a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.008/1993;
 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM GERAL: empréstimos de longo prazo que visam atender, via de regra, a despesas de capital (Investimentos, Inversões Financeiras, Transferências de Capital).
- Quanto à forma:
 - DÍVIDA FLUTUANTE: assim compreendida aquela contraída a curto prazo (de até 12 meses) para satisfazer necessidades momentâneas do Tesouro, provenientes de despesas imprevistas e da falta de receitas ainda não cobradas (art. 92 da Lei nº 4.320/1964). São dívidas cujo pagamento independe do orçamento;



- **DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA:** contraída a longo prazo (acima de 12 meses), ou até sem prazo certo e sem obrigação de resgate, com pagamento de prestação de juros (amortizável ou perpétua), conforme art. 98, da Lei nº 4.320/1964. Destina-se a cobrir desequilíbrio orçamentário ou a financiar obras e serviços públicos, mediante contratos ou emissão de títulos da dívida pública. É também denominada dívida consolidada. São dívidas cujo pagamento depende de autorização orçamentária.
- **Quanto à origem:**
 - **CRÉDITO INTERNO:** quando o Estado o obtém no âmbito de seu espaço territorial;
 - **CRÉDITO EXTERNO:** quando o Estado celebra o contrato, em moeda estrangeira, com ente não nacional.

De acordo com a contextualização apresentada, segue Tabela 5 demonstrando o comportamento da Dívida Pública do Governo do Distrito Federal no período de 2015 a 2018.

TABELA 5 – DÍVIDA PÚBLICA DO DF – 2015 A 2018

R\$ 1,00

TIPO DE OBRIGAÇÃO	2015		2016		2017		2018	
	VALOR	%*	VALOR	%*	VALOR	%*	VALOR	%*
DÍVIDA FLUTUANTE	2.751.036.153	26,7	2.740.013.708	27,3	3.394.363.338	30,2	3.117.754.630	26,6
DÍVIDA CONSOLIDADA (VALOR BRUTO)	7.562.967.884	73,3	7.281.735.427	72,7	7.843.030.767	69,8	8.599.791.923	73,4
TOTAL	10.314.004.037	100,0	10.021.749.135	100,0	11.237.394.105	100,0	11.717.546.553	100,0

FONTE: SIAC/SIGGO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE/MÓDULO GERENCIAL 2018 (MÊS DE REFERÊNCIA 14);

DÍVIDA CONSOLIDADA 2015 A 2017 – RELATÓRIO Nº 02/2018 – DAGEF/CODAG/COGEA/SUBCI/CGDF;

DÍVIDA CONSOLIDADA 2018 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (RGF – DODF 30/01/2019).

* Percentual de cada tipo de obrigação em relação ao total da Dívida Pública no ano de referência.

Observa-se que a Dívida Pública do DF apresentou aumento de cerca de R\$ 480,1 milhões em relação a 2017. Entre 2017 e 2018, a dívida flutuante apresentou redução de cerca de R\$ 276,6 milhões e a dívida consolidada apresentou aumento de cerca de R\$ 756,8 milhões.

3.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é a dívida contraída pelo Estado, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. O art. 92 da Lei nº 4.320/1964 estabelece a seguinte composição:



Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, conforme definição do art. 36 da Lei nº 4.320/1964. Suas despesas, no âmbito do Distrito Federal, constituem quase a totalidade da dívida flutuante. Do montante de cerca de R\$ 3,1 bilhões que constituiu a dívida de curto prazo, contabilizada no sistema SIAC/SIGGo com posição em 31/12/2018, 81,3% são representados pelo somatório dos Restos a Pagar Processados e Não Processados. Esse percentual foi semelhante ao dos exercícios de 2016 e 2017, que eram 82,2% e 84,1% respectivamente, conforme demonstrado a seguir:

TABELA 6 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – 2018

R\$ 1,00

DÍVIDA FLUTUANTE	Em 31/12/2016		Em 31/12/2017		Em 31/12/2018	
	SALDO CONTÁBIL	%*	SALDO CONTÁBIL	%*	SALDO CONTÁBIL	%*
CONSIGNAÇÕES E DEP. DE ORIGENS DIV.	487.937.362	17,8	540.801.985	15,9	582.882.871	18,7
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.228.311.051	44,8	1.687.103.966	49,7	1.454.265.631	46,6
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.023.765.295	37,4	1.166.457.387	34,4	1.080.606.128	34,7
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0	0,0	0	0,0	0	0,0
CREDORES – ENTIDADES E AGENTES	0	0,0	0	0,0	0	0,0
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	2.740.013.708	100,0	3.394.363.338	100,0	3.117.754.630	100,0

FONTE: SIAC/SIGGo – EXERCÍCIOS 2016/2018 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE/MÓDULO GERENCIAL E CONTAS CONTÁBEIS 531100000 (RPNP), 532100000+532200000 (RPP).

* Percentual de cada linha em relação ao total.

Considerando o destaque feito pelo TCDF na apreciação da Prestação de Contas Anual do Governador do exercício de 2017, quanto aos valores relativos a Restos a Pagar, informa-se que o Demonstrativo da Dívida Flutuante, do módulo Gerencial do SIAC – SIGGo (PSIAG540), apresenta os valores de Restos a Pagar Processados e não Processados obtidos à partir dos saldos de contas contábeis específicas do grupo de Passivo (Grupo 2) deduzidas de contas do grupo de Ativo (Grupo 1), cujos somatórios devem ser equivalentes aos resultados apresentados nas contas 531.100.000, para Restos a Pagar Não Processados, e 532.100.000 mais 532.200.000, para Restos a Pagar Processados.

Entretanto, em exercícios anteriores, o mencionado demonstrativo apresentou diversas inconsistências quanto às contas contábeis utilizadas, dentre as quais algumas já foram regularizadas para os saldos apresentados com posição em 31/12/2018.



Conforme consultas ao SIAC/SIGGo em 12/03/2019, esse demonstrativo ainda apresenta inconsistência no saldo das “Consignações e Depósitos de Origens Diversas”, em razão da ausência do saldo da conta contábil 218.820.403 – DEPÓSITOS DE TERCEIROS, no valor de R\$ 1.783.318,08, razão pela qual há divergência entre os valores demonstrados na Tabela 6 e o demonstrativo extraído do SIGGo.

Ressalta-se que foram utilizadas as mesmas contas contábeis e critérios para a apuração dos valores que compõem a dívida flutuante dos exercícios de 2016 a 2018, demonstrada na Tabela 6.

3.2.1.1 ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR EXECUTADOS NO EXERCÍCIO

De acordo com o Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e por Órgão, com posição até dezembro de 2018, a movimentação dos valores de restos a pagar relativo ao Poder Executivo (inscritos em 31/12/2017 e de exercícios anteriores) ficou demonstrada da seguinte forma:

TABELA 7 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EXECUTADOS – 2018

R\$ 1,00

TIPO	VALORES INSCRITOS (EM 31/12/2017 E EXERCÍCIOS ANTERIORES) (A)	VALORES PAGOS EM 2018 (B)	% (B)/(A)	VALORES CANCELADOS (C)	% (C)/(A)	SALDOS A PAGAR
PROCESSADOS	1.500.227.609	1.405.575.600	93,7	6.754.332	0,5	87.897.678
NÃO PROCESSADOS	1.115.141.147	800.163.096	71,8	308.998.625	27,7	5.979.426
SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	2.615.368.756	2.205.738.696	84,3	315.752.957	12,1	93.877.104
PROCESSADOS	171.658.501	162.596.795	94,7	8.263.318	4,8	798.387
NÃO PROCESSADOS	19.506.254	18.386.994	94,3	1.103.752	5,7	15.507
SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	191.164.755	180.983.789	94,7	9.367.070	4,9	813.894
TOTAIS	2.806.533.511	2.386.722.485	85	325.120.027	11,6	94.690.998

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO (DODF DE 30/01/2019).

Conforme os dados da Tabela 7, no exercício de 2018 foram cancelados cerca de R\$ 325,1 milhões de Restos a Pagar Processados e Não Processados, equivalente a 11,6% do total inscrito.

Destaca-se que o percentual de cancelamento de Restos a Pagar não Processados (exceto intra-orçamentários) sobre os valores inscritos foi de 27,7%, o que demonstra que não foram devidamente observados os comandos legais que disciplinam as inscrições desses valores.



Em especial, houve inobservância das determinações constantes do Decreto nº 38.583/2017, uma vez que as Unidades Gestoras não acompanharam ou não conciliaram os valores a serem inscritos em restos a pagar, deixando permanecer saldos de notas de empenho indevidamente, tais como saldos residuais de empenhos estimativos, saldos decorrentes de reversões, saldos em desacordo com as normas, entre outros.

3.2.1.2 ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS EM 2018

Considerando o alto percentual de Restos a Pagar não Processados – RPNP que vem sendo cancelado nos últimos exercícios em relação aos respectivos montantes inscritos, foram feitas auditorias, por amostra, para a verificação dos processos de inscrição e cancelamento desses saldos.

Foram selecionadas algumas unidades gestoras, objetivando verificar se as inscrições em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar se enquadravam nas condições disciplinadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª Edição e no art. 6º do Decreto nº 38.583/2017, destacando-se desse o inciso II, parágrafos 2º a 5º, conforme transcrição a seguir:

Art. 6º São permitidas inscrições de Restos a Pagar somente das despesas que se enquadrarem nos seguintes casos:

[...]

II - como Restos a Pagar Não Processados (RPNP), as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado e entregue pelo contratante.

[...]

§2º Os empenhos que não se enquadrem na hipótese do inciso II deste artigo devem ser cancelados pela Unidade Gestora até o dia 29 de dezembro de 2017.

§3º A geração das despesas classificadas como Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão e entidade do Distrito Federal, é de responsabilidade do Ordenador de Despesa e do Titular da Pasta, devendo cumprir o disposto neste Decreto, em observância aos princípios da anualidade do Orçamento e da competência da despesa, conforme estabelece o inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§4º O Ordenador de Despesa e o respectivo Titular da Unidade Gestora devem encaminhar declaração conjunta à SUCON/SEF até 10 de janeiro de 2018, informando as notas de empenho que ficaram inscritas em Restos a Pagar para fins de constar das tomadas e prestações de contas dos ordenadores de despesa.

§5º Fica vedado o pagamento de Restos a Pagar não Processados referentes a serviços prestados, cuja Nota Fiscal/Fatura ou fato gerador venha ocorrer em 2018. (Grifou-se)



Foram selecionadas, para a amostra da auditoria, unidades gestoras que apresentaram alto percentual de cancelamentos de RPNP em comparação aos montantes inscritos. Seguem algumas das constatações apuradas nas auditorias realizadas, ressaltando-se que as análises ficaram restritas às verificações pontuais quanto às inscrições e cancelamentos de RPNP.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDESTMIDH (UG 250101)

Após análise do processo nº 431.001.156/2016, relativo à contratação de empresa para manutenção nas instalações da Secretaria, foi identificado que houve a emissão da nota de empenho 2017NE00705, no valor de R\$ 680.000,00, em 20/11/2017. Constatou-se que grande parte do saldo da NE deveria ter sido cancelada parcialmente ao final de dezembro de 2017, pois foi liquidado apenas R\$ 86.420,00, em 24/01/2018, e o saldo remanescente de R\$ 593.580,00 foi cancelado em 30/04/2018.

Da mesma forma, após análise do processo nº 00431-0000008200/2017-41, inerente à contratação de empresa para fornecimento de alimentação no restaurante comunitário de Brazlândia, foi identificado que houve a emissão da nota de empenho 2017NE00671, no valor de R\$ 540.800,00, em 03/11/2017. Verificou-se que houve cancelamento do saldo da NE de R\$ 345.672,00 em 30/04/2018. Ou seja, a inscrição de RPNP foi feita em valor superior ao serviço contratado e prestado dentro do exercício.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF (UG 220103)

O processo nº 054.000.230/2017 trata da aquisição de 299 viaturas da marca Mitsubishi, modelo ASX, cujo contrato foi assinado em 27/12/2017, com prazo de entrega previsto de 180 dias. Dentre as Notas de Empenho emitidas para esse contrato destaca-se a de nº 2017NE00398, no valor de R\$ 6.459.260,50, emitida em 26/12/2017, referente a aquisição de 56 veículos. Essa NE foi inscrita em RPNP, em 31/12/2017, contrariando o disposto no art. 6º, inc. II, §2º, do Decreto nº 38.583/2017, pois o objeto contratado não tinha sido entregue para a Unidade no exercício de 2017. Inclusive, a mesma foi cancelada em 30/04/2018, por lançamentos de sistema (NL's 00278 e 00279/2018), com base no art. 17, parágrafo único do mencionado decreto, ratificando a inconsistência quanto à inscrição em RPNP.

A mesma falha ocorreu com outras NE's, a exemplo das de nºs: 237, 238, 279, 280, 281 e 282/2017 (nessa última o cancelamento parcial foi de R\$ 100.300,00), em que o total dos cancelamentos foi de R\$ 2.645.716,00, ocorridos em 08/05/2018, também com base



no decreto distrital mencionado acima. Constitui exceção a NE 237/2017, que foi cancelada para utilização de recursos do FCDF para a mesma aquisição.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL – NOVACAP (UG 190201)

O processo nº 112.001.973/2017, relativo à contratação de empresa para execução de obras, teve o contrato assinado em 20/12/2017 e não consta no processo qualquer comprovação de início das mesmas em 2017. A Nota de Empenho 2017NE03626, no valor de R\$ 3.499.876,85, emitida em 19/12/2017, deveria ter sido cancelada pela Unidade com base no art. 6º, inc. II, §2º do Decreto nº 38.583/2017; entretanto, foi inscrita automaticamente em RPNP, em 31/12/2017, contrariando as orientações para encerramento do exercício, pois a obra não foi executada em 2017. A NE 03626/2017 foi cancelada em 30/04/2018, por meio da NL 06158. Em 20/03/2018 foi emitida a NE 00865 para o mesmo contrato, que inclusive deixou saldo de R\$ 340.416,15 em RPNP para o exercício de 2019.

O processo nº 112.002.467/2016, relativo à contratação de empresa para execução de obras, teve o contrato assinado em 06/04/2016 e, desde a sua assinatura, foram emitidas várias notas de empenho, uma para cada ordem de serviço. Ocorre que não houve uma efetiva conciliação dos saldos empenhados das notas de empenho em relação às medições dos objetos de cada ordem de serviço, propiciando inscrições das notas de empenho em seus valores totais e posterior cancelamento de parte considerável do montante inscrito, conforme exemplos a seguir:

- A NE nº 03742/2017, emitida em 27/12/2017, inscrita em RPNP, foi cancelada posteriormente por nota do sistema (NL 06167) em 30/04/2018, no valor total de R\$ 1.300.000,00;
- A NE nº 03652/2017, emitida em 19/12/2017, inscrita em RPNP no valor de R\$ 1.700.000,00, foi cancelada posteriormente por nota do sistema (NL 06165) em 30/04/2018, no valor de R\$ 1.222.769,00; e
- A NE nº 03647/2017, emitida em 19/12/2017, inscrita em RPNP no valor de R\$ 1.300.000,00, foi cancelada posteriormente por nota do sistema (NL 06257) em 30/04/2018, no valor de R\$ 1.204.827,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE (UG 160101)

Após análise do processo nº 080.007.491/2016, relativo à contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a merenda escolar (gêneros alimentícios perecíveis, hortaliças e frutas), identificou-se a emissão da Nota de Empenho 2017NE05906,



no valor de R\$ 1.221.758,47, em 06/11/2017. Constata-se que parte do saldo dessa NE deveria ter sido cancelada até 29/12/2017, em atendimento ao Decreto nº 38.583/2017, pois foi liquidado, em janeiro de 2018, o valor R\$ 930.416,84 e cancelado o saldo remanescente de R\$ 291.341,63 em 30/04/2018 (NL02674).

Essas constatações relatadas para diferentes UGs ajudam a explicar o elevado percentual de RPNP cancelados, informados na coluna C da Tabela 7. Infere-se que as Unidades Gestoras não procederam as conciliações tempestivas ao final do exercício de 2017, deixando permanecer saldos de NEs para inscrições automáticas em RPNP, descumprindo as determinações para encerramento de exercício, conforme procedimentos e prazos estabelecidos no Decreto nº 38.583/2017.

Ressalta-se que as inscrições indevidas em Restos a Pagar Não Processados comprometem a execução orçamentária e financeira, tanto do exercício a que se referem, quanto do exercício seguinte, bem como ferem os princípios da anualidade do orçamento e da competência da despesa.

3.2.1.3 ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre/2018, a observância quanto à inscrição em restos a pagar ficou demonstrada da seguinte forma:

TABELA 8 – SUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA A INSCRIÇÃO EM RPNP – 2018

R\$ 1,00

PODERES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (A)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12/2018 (B)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (A-B)
EXECUTIVO	74.502.135	1.020.778.137	-946.276.002
LEGISLATIVO	54.319.765	54.103.238	216.527
DISTRITO FEDERAL	128.821.900	1.074.881.376	-946.059.475

FONTE: DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR/RGF (DODF DE 30/01/2019).

Nota: Excluída a UG 320203 (IPREV).

Constata-se que não havia suficiência financeira para a inscrição em Restos a Pagar Não Processados no âmbito do Poder Executivo. No total entre os Poderes Executivo e Legislativo, a suficiência financeira apresentada foi de aproximadamente R\$ 946 milhões negativos.



Diante das constatações apresentadas no subtópico 3.2.1.2, constata-se que esse resultado poderia ser inferior, caso as Unidades Gestoras adotassem os procedimentos para o encerramento do exercício de acordo com as normas regulamentares expedidas.

3.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA

A LRF define a Dívida Consolidada ou Fundada, consoante o inciso I e os parágrafos 2º e 3º, do art. 29, e o parágrafo 7º do art. 30, transcritos a seguir:

Art. 29:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

[...]

§2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Art. 30:

§7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em seu art. 2º, inciso III, estabeleceu a seguinte definição para a Dívida Pública Consolidada:

[...] montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

Essa Resolução do SF também definiu a Dívida Consolidada Líquida – DCL como sendo a dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros (art. 2º, inciso V). A apuração do montante da Dívida Consolidada, para fins de averiguação do atendimento ao limite, deverá ser feita ao final de cada quadrimestre, consoante o disposto no parágrafo 4º, inciso IV, art. 30 da LRF.

Com base no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do RGF/2018, a Dívida Consolidada do DF é composta pela Dívida Mobiliária, pela Dívida Contratual (incluídos os Parcelamentos de Dívidas) e pelos Precatórios posteriores a 05/05/2000, conforme a Tabela 9.



TABELA 9 – Dívida Fundada/CONSOLIDADA

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2017		EXERCÍCIO DE 2018	
	SALDO EM 31/12/2017	% SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM 31/12/2018	% SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA
DÍVIDA CONSOLIDADA	7.843.030.768	100,0	8.599.791.923	100,0
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0	0,0	0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL	4.071.334.989	51,9	4.621.386.232	53,7
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (INCLUSIVE)	3.771.695.779	48,1	3.978.405.691	46,3

FONTES: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA/RGF (DODF DE 30/01/2019).

Quando comparado a 2017, verificou-se, ao final de 2018, uma pequena variação entre as proporções dos itens que formam a dívida consolidada. Verifica-se aumento de R\$ 756,8 milhões no total da dívida consolidada, de 2017 para 2018.

Relativo aos montantes demonstrados acima, faz-se importante informar que o mencionado Demonstrativo apresentou duas notas importantes, quais são:

- Os valores relativos aos créditos a receber referente a cobertura do FCVS/CEF ficaram limitados ao valor de R\$ 191.726.311,82, que consta na conta contábil 222.310.300 – FINANCIAMENTOS CEF – HABITAÇÕES, já que os créditos da CODHAB em relação a CEF não podem abater um valor maior que a dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2018 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 226.575.799,89 (Saldo da conta contábil 121.110.703, já deduzidos os ajustes para perdas);
- Não constam da dívida contratual interna o valor de R\$ 1.653.101,18 referente ao saldo da conta contábil 222.111.000 (o Decreto nº 36.755/2015 foi parcialmente revogado pelo Decreto nº 37.068/2016 e totalmente revogado pelo Decreto nº 37.150/2016).

Destaca-se que o saldo das contas analíticas que compõe a conta 222.111.000 refere-se a dívidas de exercícios anteriores, cujos registros contábeis foram determinados inicialmente por força do Decreto nº 36.755/2015. Considerando os decretos posteriores de alteração e revogação, e tendo em vista as determinações contidas no Decreto nº 39.033/2018, foi expedido o Decreto do nº 39.608, de 31/12/2018 (DODF nº 94 – Edição Extra de 31/12/2018, pág. 14) que disciplina a verificação e a validação de registros contábeis que especifica e dá outras providências, que em seu art. 1º dispõe:

Art. 1º Em até 120 dias da publicação deste Decreto, as unidades gestoras que apresentam saldo nas contas constantes do Anexo Único deverão verificar e validar os registros contábeis, procedendo aos ajustes se necessários.



Parágrafo único. Os valores que não forem validados devem ser transferidos para as contas de Provisões, conforme Nota Técnica nº 001/2017 - COPROC/SUCON/SEF, aprovada pela Instrução Normativa nº 10/2017 - SUCON/SEF.

3.2.2.1 DÍVIDA MOBILIÁRIA

A Dívida Mobiliária é representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios (LRF, art. 29, inciso II e Resolução SF nº 43/2001, art. 2º, inciso IV). Segundo o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2018 (DODF de 30/01/2019), conforme demonstrado na Tabela 9, o Distrito Federal não possui esse tipo de dívida.

3.2.2.2 DÍVIDA CONTRATUAL

De acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, que integra o RGF do 3º quadrimestre/2018, a Dívida Contratual do DF estava composta das seguintes operações de crédito:

- Operações de Crédito Internas em Contratos, incluídos os parcelamentos de Dívidas (Contas Contábeis 222.110.200 e 222.130.801 e 222.130.804);
- Operações de Créditos Internas em Financiamentos (222.310.300), deduzidos os Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF (121.110.703 – Conta corrente: CAIXA);
- Operações de Crédito Externas em Contratos (222.210.200).

A Dívida Contratual apresentada em 31/12/2018, de R\$ 4.621.386.232, representa 53,7% da Dívida Consolidada.

3.2.2.3 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

Os Demonstrativos das Obrigações Financeiras Internas e Externas e da Dívida Fundada Interna e Externa estão apresentados na Tabela 10, na Tabela 11 e na Tabela 12, respectivamente.

Essas informações foram disponibilizadas pela Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal – CODAF/SUTES/SEFP, as quais apresentam detalhadamente a Dívida Consolidada contratual do Governo do Distrito Federal.



Na tabela a seguir estão relacionados os 34 contratos de empréstimos internos, com identificação dos respectivos valores contratados, liberados e a receber.

TABELA 10 – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS INTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2018

R\$ 1,00

CONTRATO CREDOR	LEI AUTORIZATIVA OBJETO	AVAIS E GARANTIAS	UNIDADE MONETÁRIA	VALORES		
				CONTRATADOS	LIBERADOS	A RECEBER
CT0003991 - B.B./STN	LEI DISTRITAL Nº 2.387/1999 - CONTRATO DE CONFISSÃO, PROMESSA DE ASSUNÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS.	RECEITAS QUE TRATAM OS ARTIGOS 155, 157 E 159 DA CF/1988 E RECEITAS TRIBUTÁRIAS REFERENTES À LC 87, DE 13/09/1996.	REAIS	642.272.367	-	-
CT0358792 - PNAFM/CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.874/2006 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	FPM	REAIS	29.382.433	-	-
0478.430 - PNAFE/CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.874/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 708/2016 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM 2ª FASE	FPM	REAIS	30.600.000	-	-
CT2326052 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 154/1991 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRAT. DE ESGOTOS SANITÁRIO DE BRASÍLIA - PARTE II.	FPE	REAIS	10.614.922	-	-
CT3819667 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 974/1995 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO RECANTO DAS EMAS/DF-PROGRAMA PRÓ-MORADIA.	ARRECADÇÃO PROVENIENTE DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.	REAIS	2.793.867	-	-
CT3820327 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 974/1995 - CONCLUSÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS EM SANTA MARIA/DF- PROGRAMA PRÓ-MORADIA.	ARRECADÇÃO PROVENIENTE DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.	REAIS	2.644.573	-	-
CT3820834 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 974/1995 CONCLUSÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PARANÓ/DF- PROGRAMA PRÓ-MORADIA.	ARRECADÇÃO PROVENIENTE DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.	REAIS	2.484.352	-	-
CT3821457 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 974/1995 - CONCLUSÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS NA VILA VARJÃO/DF- PROGRAMA PRÓ-MORADIA.	ARRECADÇÃO PROVENIENTE DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.	REAIS	1.839.687	-	-
CT3821964 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 974/1995 - CONCLUSÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS NA SAMAMBAIA - PROGRAMA PRÓ-MORADIA.	ARRECADÇÃO PROVENIENTE DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.	REAIS	3.500.000	-	-
CT0162296 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 3.377/2004 - DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES DO DF	FPE E FPM.	REAIS	90.000.000	-	-
CT0162305 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 3.372/2004 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS	FPE E FPM.	REAIS	46.750.000	38.639.326	8.110.673
CT0162306 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 3.370/2004 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS	FPE E FPM.	REAIS	49.861.000	35.392.701	14.468.298
CT7574927 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 3.748/2006 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO DO DF	FPE, FPM E ICMS.	REAIS	179.993.358	159.559.192	20.434.165
CT2286369 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 4.313/2009 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ.	FPE E FPM.	REAIS	72.000.000	63.641.209	8.358.790
CT2622253 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 4.314/2009 - PRÓ-MORADIA II - OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - SOL NASCENTE.	FPE E FPM.	REAIS	208.960.870	86.569.096	122.391.773
CT6223226 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 4.314/2009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - MESTRE D'ARMAS.	FPE E FPM.	REAIS	40.308.605	22.277.560	18.031.045
CT6225051 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 4.314/2009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - ARAPOANGA.	FPE E FPM.	REAIS	46.524.917	23.148.408	23.376.509
CT2765589 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 4.313/2009 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ - COMPLEMENTAÇÃO	FPE E FPM.	REAIS	19.000.000	17.988.471	1.011.529
CT0402763 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 4.962/2012 - APOIO DE CAPITAL NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	FPE	REAIS	160.000.000	-	-



TABELA 10 – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS INTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2018

R\$ 1,00

CONTRATO CREDOR	LEI AUTORIZATIVA OBJETO	AVAS E GARANTIAS	UNIDADE MONETÁRIA	VALORES		
				CONTRATADOS	LIBERADOS	A RECEBER
CT3191298 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 4.531/2010 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA DF-047 (ESTRADA PARQUE AEROPORTO)	FPE, FPM e ICMS.	REAIS	98.000.000	50.166.046	47.833.954
CT0394625 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 4.951/2012 - SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO SUL	FPE e FPM.	REAIS	561.522.650	390.918.426	170.604.224
CT3814554 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 4.867/2012 - CONTRAPARTIDA NO ÂMBITO DO PMCMV - CPAC - PARANOÁ PARQUE	FPE e FPM.	REAIS	45.000.000	-	-
CT3946290 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 4.951/2012 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO OESTE	FPE, FPM e ICMS.	REAIS	517.477.350	3.786.546	513.690.804
CT3998408 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 5.167/2013 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR ARNIQUEIRA - DF	FPE, FPM e ICMS.	REAIS	47.622.498	236.609	47.385.889
CT3998340 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 5.167/2013 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR HABITACIONAL BURITINHO - SOBRADINHO- DF	FPE, FPM e ICMS.	REAIS	19.381.369	15.735.876	3.645.493
CT3998362 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 5.167/2013 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF	FPE, FPM e ICMS.	REAIS	397.961.364	112.851.992	285.109.371
CT3998191 - CEF	LEI DISTRITAL Nº 5.167/2013 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR HABITACIONAL RIBEIRÃO – PORTO RICO	FPE, FPM e ICMS.	REAIS	35.034.768	22.643.127	12.391.641
CT9204181 - BNDES	LEI DISTRITAL 4.323/2009 - AQUISIÇÃO DE 12 TRENS METROVIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO METRÔ	FPE e FPM.	REAIS	257.304.983	-	-
CT9204941 - BNDES	LEI DISTRITAL 4.338/2009 - COMPLEMENTAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO EIXO SUL - PROGRAMA EMERGENCIAL DE FINANCIAMENTO - PEF	FPE e FPM.	REAIS	27.608.000	-	-
CT1120609 - BNDES	LEI DISTRITAL Nº 4.490/2010 - COMPLEMENTAÇÃO FONTE AQUISIÇÃO DE TRENS DO METRÔ E CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FPE e FPM.	REAIS	41.412.000	39.756.566	1.655.433
CT1221444 - BNDES	LEI DISTRITAL Nº 5.002/2012 - PROGRAMAS DE TRANSPORTE INTEGRADO, MOBILIDADE E DESENV. URBANO - PROINVESTE	AVAL DA UNIÃO.	REAIS	311.152.640	280.071.009	31.081.631
CT2000001 - BB	LEI DISTRITAL Nº 5.001/2012 - EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE DO RIACHO - 5ª ETAPA - RIACHO FUNDO II	AVAL DA UNIÃO.	REAIS	67.786.728	61.837.597	5.949.130
CT2000007 - BB	LEI DISTRITAL Nº 5.394/2014 – MOBILIDADE INTEGRADA	AVAL DA UNIÃO.	REAIS	500.000.000	-	-
20/00010-3 - BB	LEI DISTRITAL Nº 5.731/2016 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SOCIAL	AVAL DA UNIÃO.	REAIS	600.000.000	-	-
TOTAL DOS 34 CONTRATOS				5.166.795.301	1.314.525.559	1.050.420.980

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-0000080/2019-48 (Doc. 17503443).

* Constatam contragarantias apenas para os contratos CT1121444, CT2000001, CT2000007 e 20/00010-3: Receitas próprias do art. 155, incisos I a III e as cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157 e 159, todos da CF/1988.

Legenda: BB: Banco do Brasil

BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social

CEF: Caixa Econômica Federal

CF/1988: Constituição Federal/1988

PEF: Programa Emergencial de Financiamento

FPE: Fundo de Participação dos Estados

FPM: Fundo de Participação dos Municípios

ICMS: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

LC: Lei Complementar

PNAFE: Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal

PNAFM: Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros

STN: Secretaria do Tesouro Nacional

TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo

UPR: Unidade Padrão de Referência

Na tabela a seguir estão relacionados os seis contratos de empréstimos externos informados, com identificação dos respectivos valores contratados, liberados e a receber.



TABELA 11 – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS EXTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2018

R\$ 1,00

CONTRATO CREDOR	LEI AUTORIZATIVA OBJETO	AVAIS E GARANTIAS	CONTRA GARANTIAS	UNIDADE MONETÁRIA	VALORES		
					CONTRATADOS	LIBERADOS	A RECEBER
EX0001288 BID	LEI DISTRITAL Nº 2.606/2000 – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DF	AVAL DA UNIÃO – FIADOR SOLIDÁRIO	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/1988	DÓLAR	130.000.000	-	-
EX0001957 BID	LEI DISTRITAL Nº 4.010/2007 – PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANOS DO DF	AVAL DA UNIÃO	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/1988	DÓLAR	170.100.000	165.480.454	4.619.546
EX0002957 BID	LEI DISTRITAL Nº 4.528/2010 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF – PROCIDADES	AVAL DA UNIÃO	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/1988	DÓLAR	50.000.000	6.608.236	43.391.864
EX0003040 BID	LEI DISTRITAL Nº 4.483/2010 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF – PRODEFAZ/PROFISCO	AVAL DA UNIÃO	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/1988	DÓLAR	31.997.000	16.281.911	15.715.089
EX0007326 BIRD	LEI DISTRITAL Nº 3.608/2005 – PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO TERRITORIAL DO DF	AVAL DA UNIÃO	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/1988	DÓLAR	57.643.000	-	-
EX0007675 BIRD	LEI DISTRITAL Nº 4.166/2008 – MELHORAR A GESTÃO E A CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO E AUMENTAR AO ACESSO, QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTE PÚBLICO	AVAL DA UNIÃO	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/1988	DÓLAR	130.000.000	-	-
TOTAL					569.740.000	188.370.600	63.726.498

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-00000080/2019-48 (Doc. 17503443).

Legenda: BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento; BIRD: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

Conforme explicitado nas duas tabelas anteriores, de forma acumulada desde as liberações iniciais em exercícios anteriores foram liberados R\$ 1,5 bilhão em operações de crédito, para aplicação nos respectivos programas indicados. Dessas liberações, R\$ 1,3 bilhão foi para operações de crédito internas e R\$ 188,4 milhões para externas.

A CODAF/SUTES/SEFP apresentou a relação das operações de crédito internas e externas, com movimentação no exercício de 2018, conforme demonstradas na Tabela 12:

TABELA 12 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2018

R\$ 1,00

CONTRATO CREDOR		SALDO EM 31.12.2017	MOVIMENTO DE 2018			SALDO EM 31.12.2018	JUROS E ENCARGOS**	APLICAÇÃO
			INGRESSOS	AMORTIZ.	CM *			
INTERNO (CIs)								
1	CT0003991 BB/STN	1.117.111.894	0	21.032.441	56.051.456	1.152.130.910	40.932.605	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA DO DF PELA UNIÃO LEI Nº 9496/97 - 80%
2	CT0358792 PNAFM/CAIXA	34.982.304	0	3.355.246	5.934.504	37.561.561	1.342.682	PNAFM
3	CT0478430 PNAFM/CAIXA	29.664.991	0	2.798.329	4.460.283	31.326.945	1.121.609	PNAFM – 2º FASE



TABELA 12 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2018

R\$ 1,00

CONTRATO CREDOR	SALDO EM 31.12.2017	MOVIMENTO DE 2018			SALDO EM 31.12.2018	JUROS E ENCARGOS**	APLICAÇÃO
		INGRESSOS	AMORTIZ.	CM *			
4 CT2326052 CAIXA	446.725	0	410.273	0	36.452	31.528	EXEC. OBRAS AMPL. MELHORIA ESTAÇÃO DE ÁGUA
5 CT3819667 CAIXA	69.767	0	69.767	0	0	7.392	EXEC.DE OBRAS/SERVIÇOS NO RECANTO DAS EMAS/DF PRÓ- MORADIA
6 CT3820327 CAIXA	65.326	0	65.326	0	0	6.940	EXEC.DE OBRAS/SERVIÇOS EM SANTA MARIA/DF PRÓ-MORADIA
7 CT3820834 CAIXA	63.637	0	63.637	0	0	6.717	EXEC.DE OBRAS/SERVIÇOS NO PARANOÁ/DF PRÓ-MORADIA
8 CT3821457 CAIXA	317.208	0	161.637	0	155.570	30.041	EXEC.DE OBRAS/SERVIÇOS NA VILA VARJÃO/DF PRÓ-MORADIA
9 CT3821964 CAIXA	201.919	0	201.919	0	0	21.824	EXEC.DE OBRAS/SERVIÇOS NA SAMAMBAIA/DF PRÓ-MORADIA
10 CT0162296 CAIXA	41.320.794	0	8.703.048	0	32.617.745	4.486.718	DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES DO DF
11 CT0162305 CAIXA	22.585.335	8.755.826	7.607.910	0	23.733.252	2.986.262	IMPLANT. DO SIST.DE ABAST. DE ÁGUA DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS.
12 CT0162306 CAIXA	24.913.461	2.808.137	5.858.802	0	21.862.796	2.488.440	IMPLANT. DO SIST.DE ABAST. DE ESG. DE ÁGUAS LINDAS E ADJ.
13 CT7574927 CAIXA	117.524.225	0	8.276.646	0	109.147.579	11.372.641	INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NO DF – PROGRAMA PRÓ- MORADIA
14 CT2286369 CAIXA	25.649.914	36.269.373	2.278.405	0	59.640.881	3.808.703	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ
15 CT2622253 CAIXA	30.940.184	53.469.694	3.557.089	0	80.852.789	4.196.708	PRÓ-MORADIA II – OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA, URBAN DE ASSENT PRECÁRIOS – SOL NASCENTE
16 CT6223226 CAIXA	17.620.060	0	1.050.573	0	16.569.487	1.285.716	PRÓ-MORADIA II – OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA, URBAN DE ASSENT PRECÁRIOS – MESTRE D'ARMAS
17 CT6225051 CAIXA	18.466.905	0	1.101.065	0	17.365.839	1.347.509	PRÓ-MORADIA II – OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA, URBAN DE ASSENT PRECÁRIOS – ARAPONGA
18 CT2765589 CAIXA	14.301.231	1.896.295	773.739	0	15.423.788	1.326.809	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ – COMPLEMENTAÇÃO
19 CT0402763 CAIXA	123.076.672	0	12.307.776	0	110.768.896	9.491.109	APORTE DE CAPITAL NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB
20 CT3191298 CAIXA	46.532.074	397.178	1.849.587	0	45.079.665	3.888.877	APLICAÇÃO DA DF 047 E OBRA DE ARTE ESPECIAL – ACESSO AO AEROPORTO BRASÍLIA
21 CT0394625 CAIXA	370.689.274	0	13.571.915	0	357.117.358	26.611.130	SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – EIXO SUL
22 CT3814554 CAIXA	21.200.940	1.255.445	9.718.004	115.112	12.853.493	1.581.575	CONTRAPARTIDA NO ÂMBITO DO PMCMV – CPAC – PARANOÁ PARQUE
23 CT3946290 CAIXA	2.500.945	1.298.532	89.458	0	3.710.019	217.377	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSP DE PASSAG. – EIXO OESTE
24 CT3998408 CAIXA	37.683	198.051	6.433	0	229.300	15.606	IMPLANT. SIST. DRENAGEM PLUVIAL E PAV. ASFALTICA NO SETOR HAB. ARNIQUEIRAS
25 CT3998340 CAIXA	14.834.970	620.144	500.325	0	14.954.789	1.314.748	IMPLANT. SIST. DREN. PLUVIAL E PAV. ASFALT. NO SETOR HAB. BURITINHO - SOBRADINHO



TABELA 12 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2018

R\$ 1,00

CONTRATO CREDOR		SALDO EM 31.12.2017	MOVIMENTO DE 2018			SALDO EM 31.12.2018	JUROS E ENCARGOS**	APLICAÇÃO
			INGRESSOS	AMORTIZ.	CM *			
26	CT0399836 CAIXA	38.041.476	74.402.051	1.907.494	0	110.536.032	5.087.554	IMPLANT. SIST. DRENAGEM PLUVIAL E PAV. ASFÁLTICA NO SETOR HAB. VICENTE PIRES
27	CT3998191 CAIXA	12.142.665	10.372.111	440.173	0	22.074.602	1.198.034	IMPLANT. SIST. DRENAGEM PLUVIAL E PAV. ASFÁLTICA NO SETOR HAB. RIBEIRÃO - PORTO RICO
28	CT9204181 BNDES	141.238.198	0	21.254.928	899.959	120.883.229	10.257.741	AQUISIÇÃO DE 12 TRENS METROVIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO METRÔ
29	CT9204941 BNDES	2.367.426	0	2.372.614	5.188	0	77.902	COMP. TRANSP COLETIVO EIXO SUL- PROGRAMA EMERGENCIAL DE FINANCIAMENTO-PEF
30	CT1120609 BNDES	12.449.088	0	2.725.036	76.223	9.800.275	884.287	COMPLEMENTAÇÃO FONTE AQUISIÇÃO DE TRENS DO METRÔ E CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS
31	CT1121444 BNDES	165.468.202	91.667.676	13.399.862	1.388.712	245.124.730	13.719.768	PROGRAMAS DE TRANSPORTE INTEGRADO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
32	CT2000001 BB	51.548.320	0	9.547.696	321.942	42.322.566	3.769.559	EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL PARQUE DO RIACHO - 5ª ETAPA - RIACHO FUNDO II
33	CT2000007 BB	483.375.927	0	0	82.822.695	566.198.623	37.313.589	MOBILIDADE INTEGRADA
34	CT2000010 BB	280.000.000	200.000.000	63.101.712	0	416.898.287	28.708.776	PROGRAMA DE INFRAEST. URBANA E SOCIAL (Sd R\$ 417.081.638)
SUBTOTAL I		3.261.749.755	483.410.519	220.258.881	152.076.079	3.676.977.472	220.938.492	CONTA CONT. 222.110.200
PARCELAMENTOS DE DÍVIDA INTERNA								
35	20160039446000 5887 RECEITA FEDERAL	12.113.714	0	3.889.532	0	7.988.741	887.000	PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DA SAB, PROC: 10080.002170/0615-01
36	2016PD1016672 RECEITA FEDERAL	19.348.243	0	1.241.598	0	18.106.645	649.407	PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DA FHDF
37	2018PD0720176 RECEITA FEDERAL	0	9.961.657	332.055	0	9.629.601	1.660	PARCELAMENTO DE DÍVIDA AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PASEP, EXERCÍCIO 2014
38	20130039446001 6064	3.666.918	0	310.785	0	3.356.133	0	PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - ADMINISTRADO PELA NOVACAP (CONT. NOVO)
39	20150039446000 5887	642.729	0	219.676	0	642.729	72.029	PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - ADMINISTRADO PELA SAB (Sd R\$ 423.053)
SUBTOTAL II		35.771.607	9.961.657	5.993.647	0	39.723.851	1.610.097	CONTAS CONT. 222.130.801 E 222.130.804
SUBTOTAL CIs		3.297.521.362	493.372.176	226.252.528	152.076.079	3.716.701.323	222.548.589	
EXTERNOS (CEs)								
1	EX0001288 BID	223.753.079	0	30.843.834	38.347.894	231.257.139	10.946.301	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO -DF
2	EX0001957 BID	406.831.323	19.529.622	29.916.401	68.182.588	464.627.133	12.927.915	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANOS -DF
3	EX0002957 BID	11.141.344	12.474.292	0	1.989.568	25.605.205	1.205.277	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF – PROCIDADES
4	EX0003040 BID	12.550.436	46.223.335	0	4.315.375	63.089.147	887.214	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF – PRODEFAZ/PROFISCO



TABELA 12 – Dívida Fundada Interna e Externa do Distrito Federal – 2018

R\$ 1,00

CONTRATO CREDOR	SALDO EM 31.12.2017	MOVIMENTO DE 2018			SALDO EM 31.12.2018	JUROS E ENCARGOS**	APLICAÇÃO
		INGRESSOS	AMORTIZ.	CM *			
5 EX0007326 BIRD	56.731.593	0	14.364.804	9.281.931	51.648.720	1.325.270	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DF
6 EX0007675 BIRD	62.805.849	0	4.922.947	10.610.985	68.493.887	2.044.929	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
SUBTOTAL CEs	773.813.626	78.227.249	80.047.986	132.728.343	904.721.233	29.336.910	CONTA CONT. 222.210.200
TOTAL	4.071.334.988	571.599.425	306.300.514	284.804.422	4.621.422.556	251.885.499	(SD. CORRETO R\$ 4.621.386.231)

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-00000080/2019-48 (DOC. 17503632).

Posição em 31/12/2018

* Contas Contábeis de CM – Correção Monetária: 343.110.100 (Internos), 343.210.100 (Externos) e 493.110.102 e 104 (Desvalorizações);

** Contas Contábeis de Juros e Encargos: 341.110.100 (Internos) e 341.210.100 (Externos).

Legenda: CM: Correção Monetária

CAF: Cooperação Andina de Fomento

PNAFE: Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal dos Estados

CAIXA: Caixa Econômica Federal

PNAFM: Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal dos municípios.

STN: Secretaria do Tesouro Nacional

BIRD: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

BB: Banco do Brasil

BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social

BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento

Após análise dos dados apresentados pela CODAF, em conciliação com os dados apresentados pelo sistema SIAC/SIGGo, constatou-se as seguintes divergências:

- O saldo contábil das dívidas de contratos internos é de R\$ 3.677.160.822. A diferença de R\$ 183.351 refere-se a ingresso de receita do Contrato CT20000010, cujo saldo correto em 31/12/2018 é de R\$ 417.081.638;
- O saldo contábil das dívidas internas de parcelamentos é de R\$ 39.504.175. A diferença de R\$ 219.675 refere-se a transferência desse valor para dívida de curto prazo, referente ao termo de parcelamento de dívida tributária - REFIS - administrado pela SAB (201500394460005887), cujo saldo correto em 31/12/2018 é de R\$ 423.053; e
- Em razão das divergências apontadas acima, o saldo final correto das dívidas de contratos internos, parcelamentos de dívidas e contratos externos é de R\$ 4.621.386.231.

Pelo exposto na tabela anterior e nas análises efetuadas, os saldos da dívida pública interna (R\$ 3,7 bilhões) e externa (R\$ 904,7 milhões) do DF, em 2018, somaram o montante de R\$ 4,6 bilhões, cujos valores conferem com os publicados no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do RGF - 3º quadrimestre/2018. Em 2017 esse saldo foi de R\$ 4,1 bilhões.

Conforme relacionado na tabela anterior, e consideradas as análises apresentadas quanto às divergências, o montante das liberações de crédito (ingressos) em



2018, excluindo os parcelamentos de dívidas, foi de R\$ 561.821.118, que confere com o valor publicado no Demonstrativo das Operações de Crédito, do RGF, 3º quadrimestre de 2018.

Consta na tabela a seguir a evolução das liberações de crédito ocorridas no Distrito Federal nos últimos seis anos.

TABELA 13 – LIBERAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OCORRIDAS – 2013 A 2018

R\$ MILHÕES

DÍVIDA	2013	2014	2015	2016	2017	2018
INTERNA	181,2	461,1	557,9	80,9	493,3	483,6
EXTERNA	9,2	26,8	22,8	19,2	23,9	78,2
TOTAIS	190,4	487,9	580,7	100,1	517,2	561,8

FONTE: RELATÓRIO DE ATIVIDADES CODAF/SUTES/SEF – 2018 (PROCESSO SEI Nº 00480-00000080/2019-48 – Doc 17503346).

Nota: Incluídas as correções de valores referentes aos dados da Tabela 12.

A Subsecretaria do Tesouro – SUTES/SEFP apresentou a relação das operações de crédito previstas para contratação no PLOA 2018, mas não realizadas, conforme Tabela 14.

TABELA 14 – PLANILHA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO REALIZADAS EM 2018

OBJETO DO CONTRATO	AGENTE FINANCEIRO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO DE OPERAÇÃO	MOEDA ORIGINAL	VALOR DA OPERAÇÃO
CPAC SÃO SEBASTIÃO CRIXÁ	CAIXA	CODHAB	INTERNA	R\$	52.512.000
AQUISIÇÃO DE 10 TRENS PARA LINHA 1 DO METRÔ	BNDES	METRÔ	INTERNA	R\$	220.000.000
CPAC RIACHO FUNDO II – 3ª ETAPA	CAIXA	CODHAB	INTERNA	R\$	18.056.000
CPAC ITAPOÃ PARQUE	BB	CODHAB	INTERNA	R\$	46.775.000
OBRAS MELHORIAS SISTEMA VIÁRIO EQUIPAMENTO URBANO – EIXO NORTE	BNDES	DER	INTERNA	R\$	322.100.000
ESTAÇÕES 104, 106 E 110 SUL DO METRÔ	BNDES	METRÔ	INTERNA	R\$	75.000.000
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – PÔR DO SOL	CAIXA	SINESP	INTERNA	R\$	50.000.000
BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II	BID	SINESP	EXTERNA	US\$	100.000.000
BRASÍLIA CAPITAL DAS ÁGUAS	FONPLATA	CACI	EXTERNA	US\$	46.370.164

FONTE: PROCESSO SEI nº 00480-00000080/2019-48 (Doc. 17503873).

Legenda: BB: Banco do Brasil

BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social

BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento

CAIXA: Caixa Econômica Federal

FONPLATA: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata.

A CODAF ratificou que não houve contratação de novas operações de crédito em 2018, e que, de acordo com a 14ª revisão do Programa de Ajuste Fiscal do Distrito Federal, assinado em outubro de 2018, o espaço fiscal do DF para contratação de novas operações de crédito é de R\$ 1.407.933.189,03.



3.2.2.4 SERVIÇO DA DÍVIDA

Os saldos referentes aos Serviços da Dívida da Secretaria de Estado de Fazenda, demonstrados no Relatório de Obrigações Financeiras da CODAF, são demonstrados na Tabela 15. Para fins de conferência, foram conciliados com o sistema SIAC/SIGGo os saldos contábeis que demonstram o total despendido com variações monetárias e cambiais e com juros e encargos da dívida de longo prazo.

TABELA 15 - TOTAL DESPENDIDO COM VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS E JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA – 2018 **R\$ 1,00**

UG	CONTA CONTÁBIL		SALDO EM		
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
130101 SEF	343.110.100	VARIAÇÕES MONET. E CAMBIAIS DE DÍV. CONTR. INTERNA C/ INSTIT. FINANCEIRAS	226.647.987	148.579.833	266.143.050
	343.210.100	VARIAÇÕES MONET. E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTR. EXTERNA C/ INSTIT. FINANCEIRAS	137.478.912	97.050.439	285.677.903
	493.110.104	(-) VPA COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - DESVALORIZAÇÃO	161.147.863	53.029.301	114.066.970
	493.110.102	(-) VPA COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA – DESVALORIZAÇÃO	303.783.030	85.704.864	152.949.560
	VARIAÇÕES MONETÁRIAS – INTERNA E EXTERNA		-100.803.994	106.896.107	284.804.423
	341.110.100	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	162.802.930	189.986.341	220.938.492
	341.210.100	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	24.991.314	24.127.334	29.336.910
	341.139.903	JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – INSS (SAB E FHDF)	1.667.023	1.319.994	1.538.068
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO – INTERNA E EXTERNA		189.461.267	215.433.669	251.813.470
SUBTOTAL I – JUROS, ENCARGOS DA DÍVIDA E VARIAÇÕES MONETÁRIAS -SEF			88.657.273	322.329.776	536.617.893
280209	341.110.100	JUROS DA DÍVIDA INTERNA CONTR. C/ INSTIT. FINANCEIRAS (CODHAB)	313.610	0	100.000
320205 *	341.139.906	JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – REFIS (SAB) – SEF	164.295	171.586	72.029
SUBTOTAL II – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO - OUTROS ÓRGÃOS			477.905	171.586	172.029
280209	343.110.100	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDAS C/ INSTIT. FINANCEIRAS	8.573.240	6.788.320	48.812.775
SUBTOTAL III – JUROS, ENCARGOS DA DÍVIDA E VARIAÇÕES MONETÁRIAS- OUTROS ÓRGÃOS			9.051.145	6.959.906	48.812.775
TOTAL GERAL			97.708.418	329.289.682	585.602.697

FONTE: SIAC/SIGGo – EXERCÍCIOS 2016 A 2018 (MÊS DE REFERÊNCIA ≤ 13).

* Contratos de parcelamento de dívidas previdenciárias assumidos pela SEF em 2017.

Em valores absolutos, em relação ao total despendido com variações monetárias e cambiais e com juros e encargos da dívida, houve aumento em cerca de R\$ 256,3 milhões do exercício de 2017 para 2018, destacando-se o montante das variações monetárias da SEF para esse incremento em 2018.

A Tabela 16 apresenta as projeções do Serviço da Dívida da SEF até 2039.



TABELA 16 – PROJEÇÕES DO SERVIÇO DA DÍVIDA – 2018 A 2039

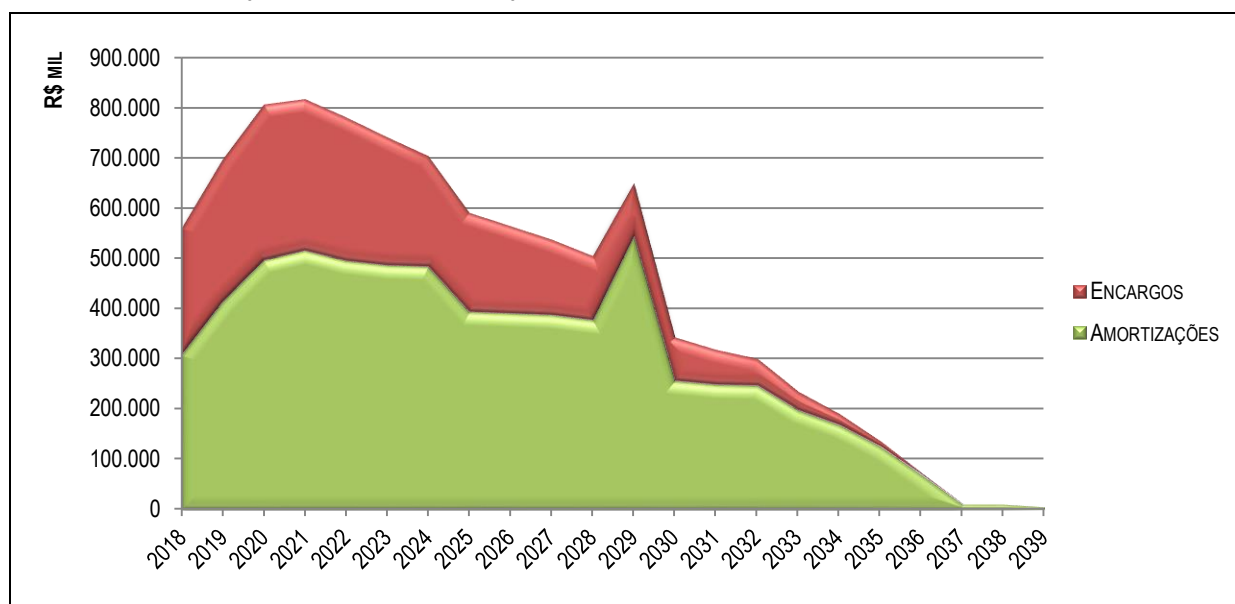
R\$ MIL

ANO	AMORTIZAÇÕES	ENCARGOS	TOTAL	ANO	AMORTIZAÇÕES	ENCARGOS	TOTAL
2018	306.441	251.986	558.427	2029	544.131	105.215	649.346
2019	412.729	283.002	695.731	2030	255.643	86.043	341.686
2020	495.609	310.270	805.879	2031	247.440	69.542	316.982
2021	514.755	302.509	817.264	2032	245.436	53.030	298.466
2022	494.263	286.110	780.373	2033	196.511	36.403	232.914
2023	485.310	255.860	741.170	2034	167.356	21.601	188.957
2024	482.640	220.707	703.347	2035	124.186	10.527	134.713
2025	392.761	197.449	590.210	2036	68.957	3.136	72.093
2026	389.198	173.919	563.117	2037	9.780	715	10.495
2027	386.272	150.466	536.738	2038	9.780	397	10.177
2028	376.234	127.410	503.644	2039	4.890	79	4.969

FONTE: RELATÓRIO DE ATIVIDADES – CODAF/SUTES/SEF – EXERCÍCIO 2018 (PROCESSO SEI Nº 00480-00000080/2019-48).

Observação: Em valores correntes, atualizados em 31/12/2018.

FIGURA 1 – PROJEÇÃO GRÁFICA DO SERVIÇO DA DÍVIDA – 2018 A 2039



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS DA TABELA 16.

Destaca-se que as projeções do serviço da dívida foram feitas com base nas amortizações das operações de créditos internas e externas e dos parcelamentos de dívidas da administração direta e indireta. Para o cálculo da projeção dos encargos não foram incluídos os encargos dos parcelamentos de dívidas da administração indireta, não administrados pela SEF.

De acordo com o Relatório de Atividades da CODAF observa-se uma trajetória de crescimento do serviço da dívida até o ano de 2021, em função de liberações dos empréstimos. A previsão da retomada da trajetória de decréscimo da dívida fundada é a partir de 2022.



3.2.2.5 FINANCIAMENTOS

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF apresentou Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos, contendo a relação de contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal, cujas principais informações estão reproduzidas na tabela a seguir.

TABELA 17 – DEMONSTRATIVO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – CODHAB - 2018 R\$ MIL

Nº CONTRATO RETORNO CAIXA/FGTS(SIGGo)	SALDO EM 31/12/2017	MOVIMENTO DE 2018		JUROS E ENCARGOS	EM 31/12/2018
		AMORTIZAÇÕES	CORR. MONETÁRIA		
CT0460047 - REFINANCIAMENTO CEF HABITAÇÃO (0471116-48)	42.259.799	0	0	0	0
CT3441289 - FINANCIAMENTO CEF HABITAÇÃO (344128-99)	143.947.738	0	0	0	191.726.312
TOTAL INFORMADO	186.207.537	0	0	0	191.726.312

FONTE: GERÊNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO/CODHAB-DF (PROCESSO SEI Nº 00480-00000331/2019-94).

De acordo com o Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos - SEGETH/CODHAB, a dívida fundada interna da CODHAB foi renegociada com base na Resolução nº 353/00 – FGTS e encontra-se em fase de carência, razão pela qual não estão sendo pagas parcelas de amortizações, não havendo a incidência de juros e encargos. Os valores apresentados conferem com os valores contabilizados no SIAC/SIGGo.

CRÉDITOS A RECEBER REFERENTES À COBERTURA DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS – FCVS/CEF

Para compor o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, que integra o RGF, os Créditos a Receber referentes à Cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS/CEF (conta contábil 121.110.703 – Conta corrente: Caixa Econômica Federal) são deduzidos dos contratos de Dívida Interna.

Segundo detalhamento no sistema SIAC/SIGGo em 31/12/2018, a mencionada Conta Contábil representa o somatório dos valores dos créditos por contratos e financiamentos concedidos entre a Caixa Econômica Federal – CEF e a atual Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB, com Cobertura do FCVS, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, com vencimentos a longo prazo.

De acordo com informações extraídas do sítio do Tesouro Nacional, o FCVS foi criado por intermédio da Resolução nº 25/1967, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional da Habitação – BNH, com a finalidade de:



1. Garantir o equilíbrio da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH;
2. Garantir o limite de prazo para amortização dos financiamentos habitacionais contraídos pelos mutuários no SFH, observada a legislação de regência;
3. Assumir, em nome do mutuário, os descontos concedidos nas liquidações antecipadas, nas transferências de contratos de financiamento habitacional e nas renegociações com extinção da responsabilidade do Fundo, observado a legislação de regência;
4. Cobrir o saldo devedor de financiamento imobiliário, total ou parcial, em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário, as despesas de recuperação ou indenização decorrentes de danos físicos ao imóvel e as perdas de responsabilidade civil do construtor, observadas as mesmas condições atualmente existentes na Apólice do SH/SFH, concernentes aos contratos de financiamento que estiverem averbados na Apólice do SH/SFH;
5. Liquidar as operações remanescentes do extinto Seguro de Crédito.

Conforme o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.406/1988, atualizado pela Medida Provisória nº 478/2009, a gestão do FCVS compete ao Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, e conforme o disposto na Lei Federal nº 10.150/2000, sua administração compete à CAIXA. O resumo da movimentação contábil consta na tabela a seguir:

TABELA 18 – CRÉDITOS A RECEBER REFERENTES À COBERTURA FCVS/CEF – 2018

R\$ 1,00

UG	CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE	SALDO CONTÁBIL			
			Em 31/12/2017	MOVIMENTAÇÃO		Em 31/12/2018
				DÉBITO	CRÉDITO	
280209 CODHAB	121.110.703 – COM COBERTURA DE FCVS JUNTO À CEF	CT2820903	30.529.847	7.628.791	0	38.158.639
		00360305000295	191.890.856	28.991.481	0	220.882.337
TOTAL			222.420.705	36.620.272		259.040.977

FONTE: SIAC/SIGGO – DETALHA CONTA CONTÁBIL (MÊS DE REFERÊNCIA = 14).

O Saldo apresentado na tabela anterior diverge do informado no Demonstrativo da Dívida Consolidada do RGF (R\$ 191.726.311,82), cuja justificativa foi apresentada na Nota 1 do demonstrativo:

“Os valores relativos aos créditos do FCVS/CEF ficaram limitados ao valor de R\$ 191.726.311,82 que consta na conta contábil 222.310.300 (financiamentos CEF – Habitações), já que os créditos da CODHAB em relação a CEF não podem abater um valor maior que a dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2018 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 226.575.799,89.”



O valor de R\$ 226.575.799,89 é decorrente do saldo apresentado na tabela anterior deduzido dos ajustes para perdas apurados no Contrato CT2820903, no total de R\$ 32.465.177,55, conforme lançamentos efetuados na conta contábil 121.119.907 – AJUSTE DE PERDAS PARA CONTRATOS E FINANCIAMENTOS, durante o exercício de 2018.

3.2.2.6 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

O art. 100 da Constituição Federal e os arts. 78, 86, 87 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (atualizados pela Emenda Constitucional – EC nº 62/2009) definem as regras para quitação das despesas decorrentes de sentenças judiciais cujo sujeito passivo da obrigação seja a Fazenda Pública. Além disso, a EC nº 94/2016 altera o art. 100 da CF e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais e instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora.

No âmbito do Distrito Federal, o Decreto nº 31.398/2010, alterado pelo Decreto nº 38.642/2017, dispõe sobre a instituição do regime especial de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do ADCT.

De acordo com os dados apresentados pela DIPREC/SUOP/SEGER/PGDF, consoante tabela a seguir, o saldo de precatórios no final do exercício de 2018 era de R\$ 3,96 bilhões e o de RPV era de R\$ 341,5 milhões. Percebe-se que o montante de precatórios cresceu cerca de R\$ 26,5 milhões em relação ao final do exercício de 2017, pois o valor pago foi inferior aos ingressos do exercício. Ao contrário, o montante de RPV foi diminuído em cerca de R\$ 12,6 milhões.

TABELA 19 – PRECATÓRIOS DO GDF – PGDF – 2018

R\$ 1,00

UG CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GEPREC/SIGGO			
		EM 31/12/2017	MOVIMENTAÇÃO		EM 31/12/2018
			INGRESSOS NO EXERCÍCIO	VALORES PAGOS	
120101 PGDF	PRECATÓRIOS ALIMENTARES	3.935.948.809	202.395.395	175.862.053	3.962.482.150
	PRECATÓRIOS NÃO ALIMENTARES				
	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	354.112.477	13.441.900	26.049.808	341.504.569
TOTAL		4.290.061.286	215.837.295	201.911.861	4.303.986.719

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-00000098/2019-40 (Doc 17854007).



Na Tabela 20 são apresentados os valores relativos aos precatórios da Administração Direta, contabilizados no sistema SIAC/SIGGo no exercício de 2018.

TABELA 20 – PRECATÓRIOS DO GDF – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2018

R\$ 1,00

UG	CONTA CONTÁBIL		SALDO CONTÁBIL			
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EM 31/12/2017	MOVIMENTAÇÃO		EM 31/12/2018
				DÉBITO	CRÉDITO	
120101 PGDF	221.110.201	PRECATÓRIOS ALIMENTARES	3.568.770.231	0	0	3.568.770.231
	221.110.202	PRECATÓRIOS NÃO ALIMENTARES – PRINCIPAL	528.641.680	0	0	528.641.680
	221.110.203	PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR – PRINCIPAL	116.230.224	0	0	116.230.224
TOTAL			4.213.642.136	0	0	4.213.642.136

FONTE: SIGGO/DISCOVERER – EXERCÍCIO 2018 (MÊS DE REFERÊNCIA = ≤ 14).

OBS.: Não constam registros nas contas contábeis 221.110.204, 221.110.205 e 221.110.206 – Precatórios/Parte Patronal.

A Tabela 21 apresenta a movimentação registrada para os valores da dívida de precatórios da Administração Indireta do DF, no ano de 2018. Percebe-se que houve redução dos valores desses precatórios em razão apenas da quitação total pela DFTRANS.

TABELA 21 – PRECATÓRIOS DO GDF – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – 2018

R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA		CONTA CONTÁBIL		SALDO CONTÁBIL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA CONTA	EM 31/12/2017	MOVIMENTAÇÃO		EM 31/12/2018
					DÉBITO	CRÉDITO	
200202	DER/DF	221.110.222	PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR	252.180	0	0	252.180
200203	DFTRANS	221.110.233	CRED. REQUIS. JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	5.484	5.484	0	0
220201	DETRAN	221.110.233	CRED. REQUIS. JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	24.879	0	0	24.879
TOTAL				282.543	5.484	0	277.059

FONTE: SIGGO/DISCOVERER – EXERCÍCIO 2018 (MÊS DE REFERÊNCIA ≤ 14).

Verifica-se que o total de precatórios do GDF (Administração direta + indireta) registrado no SIGGo foi de R\$ 4.213.919.195, apurado a partir da soma dos totais, em 31/12/2018, informados na Tabela 20 e na Tabela 21.

Por outro lado, de acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida/RGF (DODF de 30/01/2019), o montante dos valores dos precatórios anteriores e posteriores a 05/05/2000, de R\$ 924.469.477 e R\$ 3.978.405.690, respectivamente, em 31/12/2018, totalizou R\$ 4.902.875.167. Em nota explicativa, foi informado que esses valores foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios.

Dessa forma, constata-se diferenças entre os valores informado pela PGDF, publicado no RGF e o saldo contábil registrado do SIGGo.



TABELA 22 – DIFERENTES VALORES APURADOS PARA OS PRECATÓRIOS DO GDF

INFORMADO PELA PGDF	REGISTRADO NO SIGGO	PUBLICADO NO RGF-3ºQUAD/2018
4.303.986.719	4.213.919.195	4.902.875.167

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A PGDF, por meio do Despacho SEI - GDF PGDF/SEGER/SUOP/DIPREC, de 31/01/2019, apresentou as seguintes explicações para as divergências de valores:

Destacamos que os dados foram reunidos mediante relatórios extraídos do SIGGO, **bem como da prestação de contas e informações repassadas pelo TJDFT referentes ao estoque de precatórios e RPV's pendentes de pagamento e expedidos no decorrer de 2018**, uma vez que variáveis como o volume de processos, déficit de pessoal, cumprimento de formalidades administrativas (inclusão dos ofícios requisitórios/intimações no SAJ – Sistema de Automação da Justiça), dificultam a manutenção de uma base de dados atualizada.

Os valores apresentados nos saldos em 31/12/2017, assim como dos ingressos ocorridos em 2018, foram estimados de acordo com os critérios de atualização adotados no processamento e pagamento de precatórios/RPV's, ou seja, correção monetária com base no IPCA-e e juros simples de 0,5% a.m., todavia sem considerar juros contidos e isentos, assim como deduções tributárias, dados que variam de caso a caso.

Ressaltamos que tais números não incluem as RPV's expedidas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região e Tribunal Regional Federal – 1ª Região, bem como aquelas, eventualmente, expedidas pelas Varas/Juizados após a vigência da Portaria Conjunta TJDFT nº 61/2018, **que não estejam cadastradas no SIGGO**.

As informações referentes aos pagamentos ocorridos em 2018 foram prestadas pelo TJDFT, relativamente aos precatórios, e pela SEFP/DF quanto as RPV's expedidas em desfavor do DF, considerando que diante da descontinuidade do Termo de Convênio n.º 002/2012, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e o Distrito Federal, estas requisições passaram a ser adimplidas diretamente por aquela Secretaria.

Quanto as baixas dos pagamentos realizados no SIGGO, embora sejam feitas após as audiências de conciliação (relativamente a precatórios) e a remessa dos comprovantes pela SEFP/DF (RPV's), nos casos de pagamentos de preferências constitucionais e sistemática que dispensa a realização de audiências, é necessário aguardar o envio da prestação de contas trimestral do TJDFT, o que, somado ao grande volume de RPV's, resulta em atraso neste procedimento.

(Grifos do original)

Também, no mesmo documento, esclareceu mais uma causa que propicia as diferenças de saldos apurados, e informou a providência adotada para solucioná-la:

[...]

Importante destacar, ainda, que o SIGGO não permite a baixa dos precatórios pagos parcialmente, mediante adiantamento preferencial, bem como de precatórios nos quais tenham sido pagas preferências constitucionais anteriores ao adimplemento



integral do título. Para resolução deste problema foi aberta a Solicitação nº 803/2018 no OASIS2 (<http://oasis2.fazenda.df.gov.br/>), a qual encontra-se na fila para desenvolvimento e implantação.

De acordo com as informações apresentadas, observa-se que não há fidedignidade dos valores dos precatórios da Administração Direta, nem quanto aos valores informados pela PGDF, nem quanto aos valores contabilizados no sistema SIAC/SIGGo, considerando as ressalvas feitas pela GEPREC.

Quanto às fragilidades dos controles destaca-se que o assunto está sendo tratado no TCDF por meio do processo nº 11.470/2013, tendo sido objeto de determinações diversas à PGDF, à SEFP, à Casa Civil e a esta CGDF, conforme Decisão nº 1016/2018. (Processo SEI nº 00480-00000098/2019-40, Doc 17366626).

3.2.2.7 PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS

Consoante tabela a seguir, o somatório dos saldos das contas contábeis representativas do parcelamento de dívidas pelo Governo do Distrito Federal apresentou um acréscimo de R\$ 3,7 milhões de 2017 para 2018. A movimentação dos ingressos, amortizações, variações monetárias, termos de parcelamento e juros e encargos, foi apresentada na Tabela 12 deste relatório.

TABELA 23 – DEMONSTRATIVO DO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS – 2018

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL		UNIDADE GESTORA		SALDO CONTÁBIL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Em 31/12/2017	MOVIMENTO		Em 31/12/2018
					DÉBITO	CRÉDITO	
222.130.801	PARCELAMENTO DE INSS	130101	SEF	31.461.958	5.573.505	206.933	26.095.386
SUBTOTAL INSS				31.461.958	5.573.505	206.933	26.095.386
222.130.804	PARCELAMENTO DE REFIS	190201	NOVACAP	3.666.918	337.001	26.215	3.356.133
		320205	SAB	642.729	219.676	0	423.053
		130101	SEF	0		9.629.601	9.629.601
SUBTOTAL REFIS				4.309.647	556.677	9.655.816	13.408.789
TOTAL				35.771.605	6.130.182	9.862.749	39.504.175

FONTE: SIGGo/ EXERCÍCIO 2018 (MÊS DE REFERÊNCIA =14).

O saldo final de R\$ 39,5 milhões, apresentado em 31/12/2018, confere com o item “Parcelamento e Renegociação de Dívidas” do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida/RGF - 3º Quad/2018.



3.3 DIREITOS E HAVES

Os Direitos e Haves são componentes do grupo contábil do Ativo, e este representa o conjunto de bens e direitos de uma entidade. Os Direitos e Haves são compostos, dentre outras contas, de Haves Mobiliários, Haves Financeiros e Dívida Ativa, conforme analisado nos itens seguintes.

3.3.1 HAVES FINANCEIROS

Os Haves Financeiros correspondem a ativos, tais como empréstimos, financiamentos e outros créditos a receber.

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF (DODF de 30/01/2019) apresenta no item “Demais Haves Financeiros” o saldo de R\$ 656,6 milhões, conforme tabela a seguir.

TABELA 24 – DEMAIS HAVES FINANCEIROS (ADM. DIRETA E INDIRETA) – 2018

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL ⁽¹⁾		SALDO EM 31/12/2017	SALDO EM 31/12/2018
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
112.210.106	FATURAS/ DUPLICATAS FATURADAS A RECEBER – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.200.270	1.117.062
112.410.303	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS – PRÓ-DF	5.436.733	5.453.615
112.410.304	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS – IDEAS INDUSTRIAL	137.649	330.323
112.411.402	SEM COBERTURA FCVS (FUNDO DE COMPENSAÇÃO VARIAÇÃO SALARIAL)	701.526	701.527
113.230.401	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	53.541	203.948
113.231.101	INSS A RECUPERAR	27.312	28.564
113.231.302	CRÉDITOS DE COFINS A COMPENSAR	280.553	280.553
113.231.401	PASEP A COMPENSAR	61.022	61.022
113.231.601	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR	279	53.706
113.410.107	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	477.872	509.511
113.410.218	SERVIDORES EXONERADOS	210.754	222.573
113.410.298	OUTROS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A RECEBER A CLASSIFICAR	45.343	45.343
113.410.901	PAGAMENTOS INDEVIDOS (TCE)	170.801.317	94.287.306
113.410.903	DESFALQUES OU DESVIOS (TCE)	156.536	156.536
113.410.905	RESPONSÁVEIS POR DANO (TCE)	563.451.835	506.843.200
113.411.001	PAGAMENTOS INDEVIDOS (ACERTOS ADMINISTRATIVOS)	629.742	628.916
113.411.002	RESPONSÁVEIS POR DANOS (ACERTOS ADMINISTRATIVOS)	145.214	144.472
113.510.500	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	2.221.447	2.221.448
113.810.702	ARRENDATÁRIOS INADIMPLENTES	69.626	69.627
113.810.703	MUTUÁRIOS INADIMPLENTES	215.921	215.921
113.811.200	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	8.296.609	17.236.983
113.811.300	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	15.177.261	18.519.018



TABELA 24 – DEMAIS HAVERES FINANCEIROS (ADM. DIRETA E INDIRETA) – 2018

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL ⁽¹⁾		SALDO	SALDO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EM 31/12/2017	EM 31/12/2018
113.811.500	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	2.664.018	2.089.033
113.811.600	CRÉDITO A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDOR E EX-SERVIDOR	3.328.241	3.174.104
113.811.701	CONSIGNATÁRIOS A COMPENSAR	28.901	22.315
113.812.000	DEVEDORES POR CHEQUES DEVOLVIDOS	121.817	123.522
113.814.000	MULTA NÃO PARCELADA APLICADA PELO TCDF – LEI COMPLEMENTAR 01/94	159.379	160.696
113.819.900	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	1.715.419	1.695.344
113.830.800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	83	83
113.830.900	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	73.299	61.773
TOTAL		779.889.517	656.658.044

FONTE: SIAC/SIGGo – BALANCETE CONTÁBIL – EXERCÍCIOS 2017/2018 (MÊS DE REFERÊNCIA =14);

Nota: ⁽¹⁾ Contas contábeis com saldos diferentes de zero.

Observação: As Unidades Gestoras 320203 (Instituto de Previdência do DF), 320204 (IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF) e 110905 (Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas) não são integrantes do demonstrativo acima;

Observa-se um decréscimo de R\$ 123,2 milhões no item relativo aos “Demais Haveres Financeiros” para o Governo do Distrito Federal, equivalente a 15,8% em relação ao saldo de 2017. A conta contábil 113.410.901 – PAGAMENTOS INDEVIDOS teve a segunda maior representatividade financeira no grupo de contas do item “Demais Haveres Financeiros” (14,3% do total) e foi objeto de auditoria contábil em 2018, por esta Controladoria-Geral, tendo em vista que no ano anterior foi feita auditoria contábil na conta contábil 113.410.905 – RESPONSÁVEIS POR DANOS (TCE).

Em decorrência das recomendações “b.1” e “b.2”, emitidas por meio do Relatório nº 02/2018–DAGEF/CODAG/COGEA/SUBCI/CGDF, foi elaborada a Instrução Normativa nº 4/2018-SUCON/SEF, de 11/06/2018, que “aprova o *Manual de Contabilização de Diversos Responsáveis que trata das rotinas de escrituração de créditos de diversos responsáveis pelos órgãos e entidades do Governo do DF no [...] SIGGo.*”.

De acordo com o art. 3º da referida IN, as Unidades Gestoras integrantes do SIAC/SIGGo deveriam ajustar os registros contábeis, a fim de evidenciar as suas obrigações patrimoniais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da mesma, que ocorreu em 12/06/2018 no DODF nº 110.

Nesse sentido, foi realizada auditoria na mencionada conta contábil, visando avaliar e emitir opinião sobre a conformidade dos registros que integram a conta contábil do ativo circulante, nas seguintes Unidades Gestoras do Governo do Distrito Federal:

- Secretaria de Estado de Educação;



- Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer;
- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- Secretaria de Estado de Saúde; e
- Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Os trabalhos de auditoria, por amostragem, foram realizados por meio de análise de informações no sistema SIAC/SIGGo, nos processos administrativos de TCEs e de acordos administrativos, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. As principais falhas identificadas nas contas contábeis dessas unidades foram:

- ausência de baixa contábil de conta corrente;
- inscrições de responsáveis por danos registradas de forma indevida;
- ausência de baixa de parcelas pagas; e
- inscrição de responsáveis por danos em apuração em conta contábil indevida.

Constatou-se que as principais causas dessas impropriedades foram a falta de capacitação dos servidores dos Órgãos e Entidades do DF sobre a forma de contabilização e a inobservância do art. 132 do Decreto nº 32.598/2010, com redação alterada pelo art. 9º do Decreto nº 37.096/2016, por parte dos gestores responsáveis por realizar e acompanhar os registros contábeis provenientes de tomadas de contas especiais e de acordos administrativos. Embora o Manual de Contabilização de Diversos Responsáveis tenha definido as principais rotinas contábeis, foram verificadas dificuldades práticas na realização dos ajustes, por parte das unidades auditadas.

Além do exposto, observou-se inexistência de padronização de procedimentos quanto aos lançamentos dos registros contábeis desses haveres, cuja conta contábil analítica de escrituração é apenas uma das contas que integram a conta sintética 113.410.900 – CRÉDITOS PARCELADOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

As principais consequências dessas falhas são:

- comprometimento da representação fidedigna das demonstrações contábeis da unidade, e por consequência, do GDF;
- falta de controle contábil dos valores a receber; e



- sobrevalorização do ativo circulante, em razão da manutenção indevida de registros em conta contábil que evidencia direito a receber, seja por registros duplicados equivocadamente, seja por registros que não foram oportunamente baixados.

Esses trabalhos de auditoria contábil ainda não foram finalizados, estando na fase de análise dos dados.

3.3.2 HAVES MOBILIÁRIOS

Haves Mobiliários são participações compostas por investimentos estratégicos representados por participações societárias em empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como por cotas em fundos especiais e organismos internacionais.

Conforme os registros do sistema SIAC/SIGGo, o Governo do Distrito Federal iniciou o exercício de 2018 com saldo de participações em empresas de cerca de R\$ 7 bilhões e com saldos em adiantamentos para aumento de capital de cerca de R\$ 760,8 milhões.

Essas participações são controladas nas contas contábeis indicadas na tabela a seguir, as quais estão segregadas em “Participações Acionárias” e em “Adiantamentos para Aumento de Capital”.

TABELA 25 – HAVES MOBILIÁRIOS (ADM. DIRETA E INDIRETA) – 2018

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL		SALDO Em 31/12/2017	MOVIMENTO NO ANO		SALDO Em 31/12/2018
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		DÉBITO	CRÉDITO	
PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS					
122.110.101	PARTICIPAÇÕES EM SOC. CONTROLADAS	6.168.899.273	165.552.591	3.039.615.295	3.294.836.570
122.110.103	PARTICIPAÇÕES EM SOC. COLIGADAS	0	1.900.000	0	1.900.000
122.110.105	ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	0	382.760.611	0	382.760.611
122.110.107	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.800.000	0	0	3.800.000
122.110.108	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	0	45.349.620	32.147.799	13.201.821
122.110.109	PARTICIP. EM OUT. SOC. P/ EQUIVALÊNCIA	0	9.123.032	0	9.123.032
SUBT. 1 - PARTIC. MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		6.172.699.273	604.685.854	3.071.763.094	3.705.622.033
122.110.203	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	0	597.095	0	597.095
122.110.299	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	597.095	0	0	597.095
SUBT. 2 - PARTIC. MÉTODO DE CUSTO		597.095	597.095	0	1.194.190
122.120.101	PARTIC. AVALIADAS MÉT. DE EQUIVALÊNCIA	670.689.675	2.934.566.071	59.233.657	3.546.022.090
122.120.104	MAIS VALIA S/ OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	154.265.631	882.198.142	835.066.575	201.397.198
SUBT. 3 - PARTIC PERMANENTES - INTRA OFSS		824.955.306	3.816.764.214	894.300.232	3.747.419.288
TOTAL A – PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS		6.998.251.674	4.422.047.163	3.966.063.326	7.454.235.511



TABELA 25 – HAVES MOBILIÁRIOS (ADM. DIRETA E INDIRETA) – 2018

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL		SALDO Em 31/12/2017	MOVIMENTO NO ANO		SALDO Em 31/12/2018
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		DÉBITO	CRÉDITO	
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL					
122.110.106	ADIAN. AUMENTO DE CAP. - MÉT. EQUIV.	760.536.612	103.684.912	634.916.193	229.305.330
122.120.204	ADIAN. AUMENTO DE CAP. - MÉT. CUSTO	285.586	0	285.586	0
TOTAL B – ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		760.822.198	103.684.912	635.201.780	229.305.330
TOTAL DOS HAVERES MOBILIÁRIOS (A+B)		7.759.073.872	4.525.732.075	4.601.265.106	7.683.540.841

FONTE: CONTAS CONTÁBEIS – SISTEMA SIAC/SIGGo.

Nota: Informações relativas a todos os órgãos do GDF.

No exercício de 2018, de acordo com a movimentação contábil, verifica-se aumento de cerca de R\$ 456 milhões nas participações acionárias (Total A) e redução de cerca de R\$ 531,5 milhões nos adiantamentos para aumento de capital (Total B). No final do exercício o total das participações acionárias, ou haveres mobiliários, foi de R\$ 7,7 bilhões.

Destacam-se, em especial, conforme consultas ao SIAC/SIGGo, as seguintes movimentações ocorridas durante o exercício de 2018, quanto às participações acionárias e aos adiantamentos para aumento de capital:

- a redução das participações societárias em sociedades controladas em razão da alteração da participação acionária da SEF no Metrô-DF, da ordem de R\$ 2,8 bilhões, que foi reclassificada da conta 122.110.101 para a conta 122.120.101, para adequação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, por se tratar de participações acionárias intra-orçamentárias;
- o lançamento na conta contábil 122.110.105 – ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS, de cerca R\$ 382,8 milhões, refere-se ao “registro do ágio referente a participação acionária no BRB - Banco de Brasília, conforme termo de transferência de 5.996.583 ações ordinárias nominativas”, feita pelo Fundo Solidário Garantidor do IPREV/DF (UG 320202/32203);
- a transferência de R\$ 630,3 milhões da conta 122.110.106 para a conta 122.120.104, feita pela SEFP, referente à NOVACAP, para reclassificação de conta contábil em atendimento ao PCASP; e
- a redução de R\$ 792,2 milhões na conta 122.120.104, conforme lançamento feito pela SEF para “Ajuste de saldo Intra-OFSS, referente a NOVACAP, conforme processo SEI nº 00040-00063550/2018-28”.



3.3.3 DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa é constituída pelos créditos do Estado, devido ao não pagamento, pelos contribuintes, dos tributos, dentro dos exercícios em que foram lançados. Por isso, só os tributos diretos, sujeitos a lançamento prévio, constituem dívida ativa. Não obstante, tem sido aceito o critério de estender-se o conceito de dívida ativa a outras categorias de receita, como as de natureza patrimonial e industrial, bem como provenientes de operações diversas com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, etc.

Os créditos de natureza tributária são registrados em Dívida Ativa Tributária, que se divide em ajuizada e não ajuizada. Os demais créditos, tais como os provenientes de contratos em geral ou de outras obrigações legais são, por conseguinte, inscritos em Dívida Ativa Não Tributária, ajuizada e não ajuizada.

Os valores registrados nas contas contábeis no Sistema SIAC/SIGGo referentes à Dívida Ativa, administrada pela SEF, somaram cerca de R\$ 32,8 bilhões em 31/12/2018, sendo R\$ 31,3 bilhões Tributárias e R\$ 1,6 bilhão Não-Tributárias. O saldo da Dívida Ativa administrada pelo DETRAN foi de R\$ 120,7 milhões. Esses dados estão demonstrados a seguir:

TABELA 26 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA – 2018

R\$ 1,00

CONTAS CONTÁBEIS		SALDO CONTÁBIL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FINAL (31/12/2017)	FINAL (31/12/2018)
121.111.501	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA	22.670.700.712	28.250.863.453
121.111.502	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO	113.596.039	116.598.005
121.111.503	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA PARCELADA	593.399.295	404.307.081
121.111.504	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA SUSPensa	1.232.597.635	377.298.254
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA		24.610.293.681	29.149.066.794
121.111.601	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	2.583.576.301	700.918.334
121.111.602	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO	23.685.915	24.944.687
121.111.603	DÍVIDA ATIVA NÃO AJUIZADA PARCELADA	268.450.819	185.369.296
121.111.604	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA SUSPensa	1.071.114.285	1.201.978.881
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA		3.946.827.320	2.113.211.198
(1) SUBTOTAL DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		28.557.121.000	31.262.277.992
121.111.701	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA	1.150.508.264	1.444.430.192
121.111.702	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO	670.091	694.490
121.111.703	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA PARCELADA	15.101.521	9.519.302
121.111.704	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA SUSPensa	131.631.229	84.770.409
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA		1.297.911.105	1.539.414.393



TABELA 26 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA – 2018

R\$ 1,00

CONTAS CONTÁBEIS		SALDO CONTÁBIL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FINAL (31/12/2017)	FINAL (31/12/2018)
121.111.801	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	38.460.536	31.807.295
121.111.802	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO	169.737	177.348
121.111.803	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA PARCELADA	1.841.621	1.005.992
121.111.804	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA SUSPensa	24.205.545	24.201.225
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA		64.677.439	57.191.860
(2) SUBTOTAL DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.362.588.544	1.596.606.253
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA ADMINISTRADA PELA SEF		29.919.709.544	32.858.884.251
121.111.900	DÍVIDA ATIVA DETRAN	118.640.252	120.707.710
TOTAL DA DÍVIDA ATIVA DO GDF (1) + (2) + (3)		30.038.349.796	32.979.591.961

FONTE: SIGGo/DISCOVERER – EXERCÍCIO 2018 (MÊS DE REFERÊNCIA = 14).

Observa-se que durante o exercício de 2018 houve um acréscimo aproximado de R\$ 2,9 bilhões no total registrado em Dívida Ativa do GDF, incluindo o saldo do DETRAN.

Conciliando-se os saldos contábeis apresentados na Tabela 26, excluídos os relativos ao DETRAN, com os dados da Dívida Ativa do Distrito Federal demonstrados no Relatório Contábil da Dívida Ativa de 2018, emitido pela Subsecretaria de Receita – SUREC/SEF, não foram verificadas divergências.

Os saldos da dívida ativa administrada pela SEF também conferem com os valores disponíveis no Demonstrativo da Dívida Ativa extraído do sistema SIAC/SIGGo, cuja movimentação apresentada no ano está evidenciada na Tabela 27.

TABELA 27 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA – EM 31/12/2018

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	ENTRADAS		SAÍDAS		AJUIZ.	AJUSTES	SALDO FINAL
		INSCRIÇÕES	CORR. MONETÁRIA.	BAIXAS	CANCELAMENTO			
TRIB. AJUIZADA (121.111.500)	24.610.293.682	0	1.173.596.317	144.887.488	619.932.751	0	-173.068.691	29.149.066.794
TRIB. Ñ AJUIZADA (121.111.600)	3.946.827.321	2.342.643.353	360.816.876	169.106.318	237.972.999	0	-667.845.774	2.113.211.198
Ñ TRIB. AJUIZ. (121.111.700)	1.297.911.106	0	63.813.903	10.704.522	62.887.528	0	-176.877.949	1.539.414.395
Ñ TRIB. Ñ AJUIZ. (121.111.800)	64.677.439	237.018.584	10.271.929	1.367.499	2.127.155	0	-109.479.174	57.191.861
TOTAL	29.919.709.548	2.579.661.937	1.608.499.026	326.065.827	922.920.432	0	-1.127.271.588	32.858.884.251

FONTE: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA (PSIAG670) – MÓDULO GERENCIAL – SIAC/SIGGo.



Ressalta-se que o referido Demonstrativo foi objeto de determinações feitas pelo TCDF, por meio das Decisões nºs 6186/2014, 5892/2015, 3075/2016 e 6155/2016. Por meio do item “IV.b” desta última o TCDF determina à SEF/DF que:

[...] adote as providências necessárias junto às suas Subsecretárias de Contabilidade e de Receita visando à correta apresentação do Demonstrativo da Dívida Ativa (PSIAG670), com registros de entradas e saídas, ajuizamentos e eventuais ajustes realizados, bem como à atualização mensal dos saldos contábeis da dívida ativa em prazo compatível com o calendário de fechamento mensal do SIGGO.

No entanto, verificou-se que ainda não foram implementadas as determinações do TCDF no sentido de se destacar no Demonstrativo da Dívida Ativa (PSIAG670) as renúncias fiscais, tais como os benefícios legais concedidos em programas de recuperação de crédito tributário e a baixa de dívida ativa sem o correspondente financeiro, para maior transparência na gestão da Dívida Ativa do DF.

Conforme os dados apresentados na Tabela 28, em 31/12/2018, a dívida ativa com exigibilidade imediata representava 92,6% do valor total inscrito.

TABELA 28 – ESTOQUE FINAL DA DÍVIDA ATIVA COM EXIGIBILIDADE IMEDIATA

R\$ 1,00

GRUPO DE CONTAS	ESTOQUE FINAL DA DÍVIDA ATIVA	SUSPENSÕES (-)	PARCELAMENTOS (-)	PRECATÓRIOS AGUARDANDO REQ. ART. 100 CF (-)	= ESTOQUE FINAL DA DÍVIDA ATIVA COM EXIGIBILIDADE IMEDIATA
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – AJUIZADA	29.149.066.794	377.298.254	404.307.081	116.598.005	28.250.863.453
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	2.113.211.198	1.201.978.881	185.369.296	24.944.687	700.918.334
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA	1.539.414.395	84.770.409	9.519.302	694.490	1.444.430.192
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	57.191.861	24.201.225	1.005.992	177.348	31.807.295
TOTAL	32.858.884.248	1.688.248.769	600.201.671	142.414.530	30.428.019.274

FONTE: OFÍCIO SEI-GDF Nº 34/2019 - SEFP/SUREC (PROCESSO SEI Nº 00480-00000080/2019-48 – DOC 174669297).

4 DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Receita Corrente Líquida – RCL, cujo critério de cálculo foi definido no inciso IV e respectivos parágrafos do art. 2º da LRF, é o principal parâmetro para a verificação de alguns limites estabelecidos por essa Lei.

No âmbito do DF ressaltam-se as disposições do parágrafo 2º do referido artigo, que exclui do cálculo da RCL os recursos recebidos da União (Fundo Constitucional do DF – FCDF) destinados precipuamente ao pagamento de pessoal e equipamentos das áreas de segurança pública e ao pagamento de pessoal das áreas de educação e saúde.



Na tabela a seguir, demonstram-se os saldos das receitas prevista e arrecadada em 2018 no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

TABELA 29 – RECEITA PREVISTA E ARRECADADA NO OFSS – 2018

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	PREVISTA (A)	REALIZADA (B)	% (B/A)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.563.250.071	24.363.932.378	95,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.344.596.161	15.811.232.572	96,74
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)	775.575.045	794.122.157	102,39
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	3.104.942.141	3.168.567.441	102,05
IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)	991.118.939	1.057.738.941	106,72
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO (ITCD)	100.333.212	113.105.169	112,73
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	397.292.956	411.462.600	103,57
IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS)	8.615.942.300	7.988.958.099	92,72
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	1.690.244.507	1.651.240.485	97,69
IMPOSTO SIMPLES	431.179.236	401.705.758	93,16
TAXAS	237.967.825	224.331.918	94,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.593.371.809	1.439.756.778	90,36
RECEITA PATRIMONIAL	846.917.388	580.003.986	68,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.650	10.292	96,64
RECEITA INDUSTRIAL	3.115.367	4.593.003	147,43
RECEITA DE SERVIÇOS	689.511.127	525.252.259	76,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.648.565.176	4.554.858.556	97,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.437.162.393	1.448.824.867	100,81
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (DE VENDAS E SERVIÇOS)	0	-599.937	0
(-) DEDUÇÕES (II)	4.207.304.464	4.223.270.700	100,38
(-) CONTRIBUIÇÃO PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA – CIVIL	1.322.198.596	1.215.041.665	91,90
(-) CONTRIBUIÇÃO PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA – MILITAR	0	0	0
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	543.130.770	532.192.724	97,99
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.341.975.098	2.476.036.311	105,72
RECURSOS DO FCDF NÃO DESTINADOS AO PAGAMENTO DE PESSOAL (NO SIAFI) (III)	1.602.221.450	1.601.901.341	99,98
(+) TOTAL DE RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF (NO SIAFI)	13.691.017.785	13.690.679.062	100,00
(-) RECURSOS QUE CUSTEIAM DESPESAS COM PESSOAL NO FCDF (NO SIAFI)	-12.088.796.335	-12.088.777.721	100,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (I - II + III)	22.958.167.057	21.742.563.018	94,7

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-JAN A DEZ/2018 (DODF DE 30/01/2019, PÁG. 64).

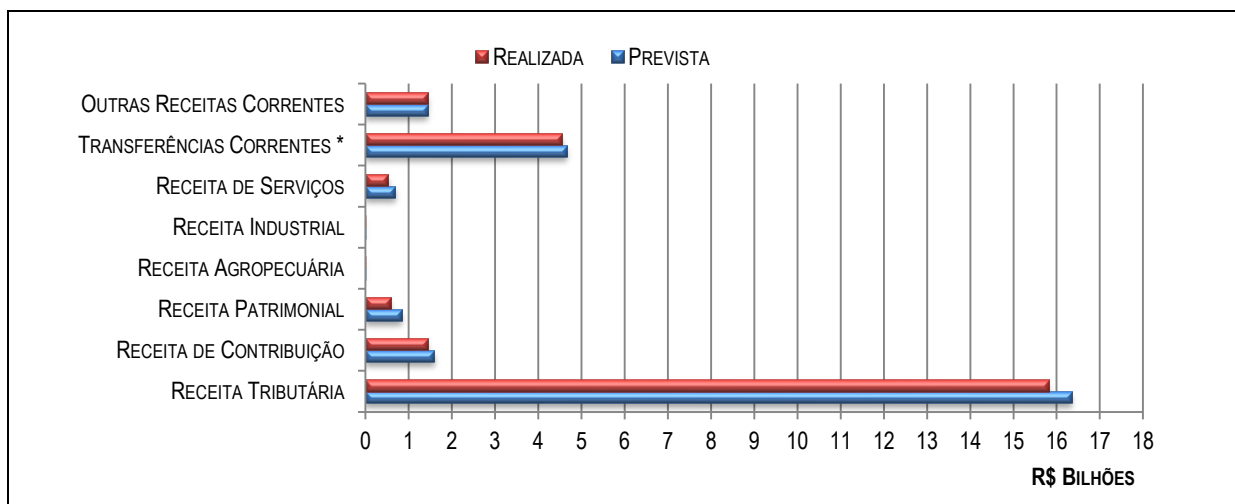
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira;

FCDF – Fundo Constitucional do Distrito Federal.

A Receita Corrente Líquida – RCL realizada alcançou 94,7% da prevista. No exercício anterior esse percentual foi de 92,8%. Na figura a seguir apresenta-se o comparativo entre o previsto e o realizado, por grupo de receita.

FIGURA 2 – COMPARATIVO ENTRE RCL PREVISTA E REALIZADA EM 2018, POR GRUPO



FONTE: DADOS DA TABELA 29.

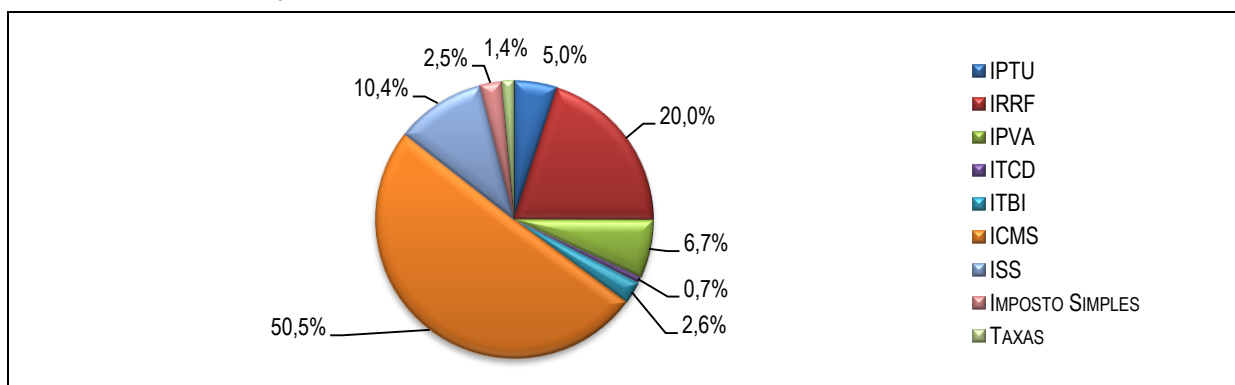
* Transferências Correntes, incluídas as transferências para o FUNDEB.

Observa-se, em termos percentuais e quanto aos grupos de receitas, que a Receita Tributária alcançou 96,7% de sua previsão. Dentre as outras rubricas que compõem a RCL, destaca-se que a receita industrial realizou cerca de 147,4%, e o grupo de outras receitas correntes apresentou realização de 100,8%. A receita patrimonial apresentou o menor percentual de realização, que foi de 68,4%.

Observa-se que as Receitas Tributárias representaram 63,9% do total das Receitas Correntes em 2018.

Na figura a seguir demonstra-se a distribuição percentual da Receita Tributária, por tipo de tributo.

FIGURA 3 – COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA EM 2018



FONTE: DADOS DA TABELA 29.

Observação: As descrições completas referentes às siglas dos impostos que compõem a Receita Tributária constam na Tabela 29.



Dentre os tributos que apresentaram arrecadação superior à prevista destacam-se o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), 112,7%, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), 106,7% e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), 103,6%.

Os impostos que apresentaram os menores percentuais de arrecadação em relação à previsão foram o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), 92,7% Imposto Simples, 93,1%, e Taxas, 94,2%.

Apresenta-se, na tabela a seguir, a evolução da Receita Tributária arrecadada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, em valores absolutos, nos últimos seis anos, a fim de acompanhar o seu comportamento.

TABELA 30 – EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA NO OFSS – 2013 A 2018

R\$ MIL

TRIBUTOS	2013 (A)	2014 (B)	2015 (C)	2016 (D)	2017 (E)	2018 (F)	VARIAÇÃO % {(F-E)/E} x 100
IPTU	525.284	550.372	596.070	704.910	722.355	794.122	9,94
IRRF	2.165.085	2.612.009	2.862.951	2.858.091	2.790.541	3.168.567	13,55
IPVA	598.894	696.590	782.035	918.686	993.058	1.057.738	6,51
ITCD	153.145	89.086	133.417	109.201	138.874	113.105	-18,56
ITBI	329.701	318.061	306.014	322.855	368.596	411.462	11,63
ICMS	5.987.377	6.540.460	6.481.462	7.375.552	7.557.718	7.988.958	5,71
ISS	1.238.746	1.375.364	1.459.916	1.503.033	1.623.386	1.651.240	1,72
IMPOSTO SIMPLES	275.986	312.771	339.868	347.899	369.302	401.705	8,77
TAXAS	169.578	171.285	193.728	214.923	215.899	224.331	3,91
TOTAL (RTt)	11.443.797	12.665.998	13.155.462	14.355.150	14.779.734	15.811.232	6,98

FONTE: SIGGo/DISCOVERER.

Percebe-se que a receita arrecadada do ITCD foi a única que teve variação negativa em relação ao exercício de 2017. Quanto às variações positivas, destacam-se as receitas do IRRF e do ITBI que tiveram arrecadação superior ao exercício anterior, respectivamente, de 13,5% e 11,6%. O total arrecadado da receita tributária, em 2018, teve um aumento de quase 7% em relação ao ano anterior.

4.1 LIMITES DAS RECEITAS REALIZADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A tabela a seguir demonstra as receitas realizadas com operações de crédito interna e externa no exercício de 2018, bem como o cumprimento dos limites definidos por Resolução do Senado Federal para essas operações.



TABELA 31 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – 2018 R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º QUAD./2018	ATÉ O 3º QUAD./2018
(I) SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO	204.435.116	561.821.120
MOBILIÁRIA	0	0
CONTRATUAL	204.435.116	561.821.120
INTERNA	162.896.501	483.593.869
EMPRÉSTIMOS	162.896.501	483.593.869
EXTERNA	41.538.614	78.227.250
EMPRÉSTIMOS	41.538.614	78.227.250
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018)	21.742.563.018	
TOTAL DAS OP. DE CRÉDITO CONSIDERADO P/ FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIM. DO LIMITE = (I)	561.821.120	2,58
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SF PARA AS OP. DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.478.810.083	16,00
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF)	3.130.929.074	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SF P/ AS OP. DE CRÉDITO POR ANTECIP. DA REC. ORÇAM.	1.521.979.411	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA (NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE)	VALOR REALIZADO	
	No 3º QUAD./2018	No 3º QUAD./2018
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0	0
TRIBUTOS	0	0
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0	0
FGTS	0	0
OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS	0	0

FONTE: RGF/DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (DODF DE 30/01/2019, PÁG. 44).

Constata-se que o Distrito Federal apresentou resultados bem abaixo dos limites estabelecidos para realização de receitas com operações de créditos internas e externas (2,58%) e por antecipação de receita (0%) quando comparados aos limites permitidos pela Resolução nº 43/2001–SF, de 16% e 7%, respectivamente.

4.2 LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Na Tabela 32, e para melhor entendimento da evolução, apresentam-se os valores relativos aos exercícios de 2017 e 2018, que compuseram a dívida consolidada com suas deduções e apurações da receita corrente líquida de cada exercício.



TABELA 32 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – COMPARATIVO 2017/2018 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM	
	ATÉ O 3º QUADR./2017	ATÉ O 3º QUADR./2018
(I) DÍVIDA CONSOLIDADA – DC	7.843.030.767	8.599.791.923
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0	0
DÍVIDA CONTRATUAL	4.071.334.989	4.621.386.232
EMPRÉSTIMOS	4.035.563.382	4.581.882.056
INTERNOS	3.261.749.755	3.677.160.822
EXTERNOS	773.813.626	904.721.233
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0	0
FINANCIAMENTOS INTERNOS	0	0
INTERNOS	186.207.537	191.726.311
(-) CRÉDITOS A RECEBER REF. À COBERTURA FCVS/CEF	186.207.537	191.726.311
EXTERNOS	0	0
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	35.771.607	39.504.175
DE TRIBUTOS	4.309.648	13.408.789
DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	31.461.958	26.095.386
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05.05.2000 (INCLUSIVE) VENCIDOS E NÃO PAGOS	3.771.695.778	3.978.405.690
OUTRAS DÍVIDAS	0	0
(II) DEDUÇÕES	884.363.219	952.280.533
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	64.473.687	295.622.488
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.751.577.653	1.749.888.120
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SALDO A PAGAR)	1.311.114.478	1.224.724.984
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – RET. EXERC. ANT. (SALDO A PAGAR)	375.989.487	229.540.646
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	779.889.532	656.658.044
(III) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL = (I – II)	6.998.667.548	7.647.511.389
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANUAL – RCL	20.719.829.099	21.742.663.018
RELAÇÃO DA DC SOBRE A RCL = (I / RCL)	37,85	39,55
RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL = (III / RCL)	33,78	35,17
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SF Nº 40/2001	41.439.658.198	43.485.126.037
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC: PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	804.400.605	924.469.477

FONTE: RGF/DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DODF DE 30/01/2019 – PÁG. 42/43).

Os valores absolutos e percentuais indicam adequação do nível de endividamento do Distrito Federal, uma vez que respeitam o limite de 200% da Receita Corrente Líquida – RCL, definido no inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 40/2001–SF, para a Dívida Consolidada Líquida.

Constata-se que o referido percentual de endividamento líquido do DF (DCL/RCL), em 2018, alcançou 35,17%, bem abaixo do limite legal de 200%.



De acordo com a metodologia apresentada por meio da Portaria MF nº 501/2017, o indicador econômico-financeiro de Endividamento, para fins de classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do Distrito Federal é calculado pela relação entre a Dívida Consolidada Bruta e a Receita Corrente Líquida.

4.3 ALIENAÇÃO DE BENS

Conforme o art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Do exame do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, verifica-se que o total de receitas realizadas nessa rubrica, em 2018, alcançou aproximadamente R\$ 59,1 milhões, valor bem inferior ao montante previsto, que era de R\$ 322,6 milhões. Destaca-se que a fonte 107 – ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (LEI Nº 81/1989) contribuiu com 90,1% para o montante arrecadado.

TABELA 33 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS – 2018

R\$ 1,00

RECEITAS DE CAPITAL	PREVISTAS (A)	REALIZADAS (B)	SALDO A REALIZAR (C) = (A-B)	% (B) / (A)	% (B) / (TOTAL B)
TOTAL DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (C)	322.595.544	59.154.100	263.441.443	18,34	100,0
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.588.486	5.829.177	-1.240.691	127,04	9,85
FONTE 117	3.482.471	4.346.111	-863.640	124,80	7,35
FONTE 217	1.106.015	1.483.066	-377.051	134,09	2,51
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	318.007.058	53.324.922	264.682.135	16,77	90,15
FONTE 107	318.007.058	53.324.922	264.682.135	16,77	90,15

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DODF DE 30/01/2019, PÁG. 75).

Quanto à **execução** desses recursos, conforme o Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos/RREO, a dotação autorizada para 2018 foi de aproximadamente R\$ 326,3 milhões, incluindo recurso da fonte 317 (R\$ 3,7 milhões). Foi empenhado cerca de R\$ 37,5 milhões, ou seja, 11,4% dessa dotação. A aplicação desses recursos está demonstrada no ANEXO I.

Em consulta sistema SIAC/SIGGo, por meio do Discoverer, identificou-se que a dotação inicial para a receitas de alienação de ativos, Fontes 107, 117, 217 e 317, foi de R\$ 319,2 milhões, a dotação autorizada de R\$ 326,3 milhões e a **despesa autorizada** foi de



R\$ 252 milhões, a qual não foi totalmente realizada, mas permaneceu como dotação autorizada até o final do exercício, não tendo ocorrido o contingenciamento, nos termos dos arts. 25 a 27 do Decreto nº 32.598/2010.

Além do exposto, por meio do mencionado demonstrativo do RREO, identificou-se dotação autorizada para a natureza de despesa 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 1.884.219,00, o que contraria o art. 44 da LRF, que dispõe: *“É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.”*.

4.4 CONCESSÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Nos termos do art. 9º da Resolução nº 43/2001–SF, o saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo DF e pelos Municípios não poderá exceder a 22% da RCL, conforme estabelecido na alínea “c”, inciso I, do art. 55 da LRF.

Segundo o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que compõe o Anexo III do RGF (DODF de 30/01/2019), durante o exercício de 2018, o Distrito Federal ofereceu garantias apenas a entidades controladas relativas a contratações de operações de crédito interna e externa, que alcançaram, em 31/12/2018, o montante de R\$ 237.383.999, correspondente a 1,09% da Receita Corrente Líquida apurada de R\$ 21.742.563.018.

Considerando então o percentual de 1,09%, conclui-se que a concessão de garantias pelo Distrito Federal está bem abaixo do limite de 22% da RCL, definido no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, e em conformidade com o disposto no art. 40 da LRF.

Conforme apresentado no referido demonstrativo, o DF não recebeu contragarantias no exercício de 2018.

4.5 REGRA DE OURO

Entende-se como “Regra de Ouro” o que estabelece o art. 167, inciso III, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 6º, inciso I, Resolução SF nº 43/2001, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capitais,



ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

A LRF estabelece, no art. 32, parágrafo 3º, incisos I e II, que para fins de apuração da despesa de capital, a ser confrontada com os ingressos das operações de crédito no exercício, serão deduzidos os empréstimos ou financiamentos a contribuinte, visando promover incentivo fiscal, inclusive os concedidos por instituição financeira controlada pelo ente da Federação.

Dessa forma, de acordo com o Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital/RREO de 2018, a receita realizada com operações de crédito somou o montante de R\$ 561,8 milhões, não superando a Despesa de Capital Líquida, que apresentou montante executado de aproximadamente R\$ 1,4 bilhão, conforme tabela a seguir:

TABELA 34 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS – 2018

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	REALIZAÇÃO ATÉ O 6º BIMESTRE/2018 (B)	SALDO A REALIZAR (C) = (A+B)	% (B) / (E)
(I) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.518.175.473	561.821.120	956.354.352	40,1
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO (D)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O 6º BIMESTRE/2018 (E)	SALDO A REALIZAR (F) = (D) – (E)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.007.569.359	1.486.284.804	2.521.284.554	
(-) INCENTIVO A CONTRIBUINTE	321.918.603	86.952.018	234.966.584	
(-) INCENTIVO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	0	0	
(II) DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA	3.685.650.756	1.399.332.786	2.286.317.969	
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO = (I) – (II)	-2.167.475.283	-837.511.666	-1.329.963.616	

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (DODF DE 30/01/2019, PÁG. 74).

Conclui-se, portanto, que o Governo do Distrito Federal cumpriu o limite definido como “Regra de Ouro” no exercício de 2018, considerando que as receitas de operações de crédito representaram cerca de 40,1% das despesas de capital líquidas apuradas no exercício de 2018.

5 CONCLUSÃO

Pelo exposto no presente relatório conclui-se que o Governo do Distrito Federal apresentou em 2018 resultados satisfatórios em relação aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas resoluções do Senado Federal, visto que:

- Apresentou resultados bem abaixo dos limites estabelecidos para realização de receitas com operações de créditos internas e externas (2,5%) e por



antecipação de receita (0%) quando comparados aos limites permitidos pela Resolução nº 43/2001–SF, de 16% e 7%, respectivamente (Subtópico 4.1);

- Há adequação do nível de endividamento do Distrito Federal, pois o índice apurado para a Dívida Consolidada Líquida foi de 35,1%, bem abaixo do limite de 200% da Receita Corrente Líquida, definido no inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 40/2001–SF (Subtópico 4.2);
- Houve observância quanto à vedação da aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, conforme art. 44 da LRF (Subtópico 4.3);
- A concessão de garantias pelo Distrito Federal alcançou o percentual de 1,09%, se situando bem abaixo do limite de 22% da RCL definido no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em conformidade com o disposto no art. 40 da LRF (Subtópico 4.4); e
- Foi cumprida a Regra de Ouro estabelecida no art. 6º, inc. I, Resolução SF nº 43/2001, considerando que foi observada a vedação quanto à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capitais, uma vez que o montante das receitas de operações de crédito representaram 40,1% das despesas de capitais (Subtópico 4.5).

Por outro lado, também exibiu dados críticos, tendo em vista que:

- O índice de liquidez apurado, considerando o total do Ativo Disponível em relação à Dívida Flutuante, foi de 0,62, demonstrando comprometimento da capacidade de pagamento do Governo do Distrito Federal em relação às disponibilidades (Subtópico 3.1.1);
- Houve expressivo montante de Restos a Pagar Não Processados (não intra-orçamentários) cancelados no exercício de 2018, equivalente a 27,7% dos valores inscritos até o encerramento do exercício de 2017. Tal fato decorre, em geral, da inobservância das determinações constantes do Decreto nº 38.583/2017, uma vez que as Unidades Gestoras não acompanham ou não conciliam os valores a serem inscritos em restos a pagar, deixando permanecer saldos de Notas de Empenho indevidamente, tais como saldos residuais de empenhos estimativos, saldos decorrentes de reversões, saldos em desacordo com as normas, entre outros (Subtópico 3.2.1.1);
- Não havia suficiência financeira para a inscrição em Restos a Pagar Não Processados no âmbito do Poder Executivo. No total entre os Poderes



Executivo e Legislativo, a suficiência financeira apresentada foi negativa em cerca de R\$ 946 milhões (Subtópico 3.2.1.3);

- Os saldos da dívida pública interna (R\$ 3,67 bilhões), dos parcelamentos de dívidas (R\$ 39,5 milhões) e da dívida externa (R\$ 904,72 milhões) do DF, em 2018, resultaram no montante de R\$ 4,6 bilhões, em 31/12/2018 (Subtópico 3.2.2.2);
- O montante dos serviços da dívida de longo prazo, em 2018, foi de R\$ 558,4 milhões, considerando amortizações de R\$ 306,4 milhões, e juros e encargos da dívida de R\$ 251,9 milhões (Subtópico 3.2.2.4);
- Houve aumento, em 2018, no montante de precatórios em cerca de R\$ 26,5 milhões, quando comparados ao saldo de 2017, e redução de cerca de R\$ 12,6 milhões de RPV's, conforme dados da PGDF, ressalvadas as divergências relatadas quanto à apuração dos saldos (Subtópico 3.2.2.6); e
- O saldo dos créditos a receber, inscritos em Dívida Ativa do DF, passou de R\$ 29,9 bilhões, em 2017, para R\$ 32,8 bilhões em 2018. O estoque da dívida ativa com exigibilidade imediata ficou em cerca de R\$ 30,4 bilhões em 31/12/2018 (Subtópico 3.3.3).



ANEXOS

ANEXO I – APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS – 2018

R\$ 1,00

DESPESAS				DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RPNP	SALDO A PAGAR
FONTE	UG	NATUREZA DA DESPESA						
107	130101	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.000.000	36.090.808	36.090.808	0	18.909.191
	130103	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.350.000	0	0	0	9.350.000
	150201	449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	65.350.000	0	0	0	65.350.000
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000.000	0	0	0	28.000.000
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.300.000	1.002.052	1.002.052	0	41.297.948
	160101	445042	AUXÍLIOS	6.000.000	0	0	0	6.000.000
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.948.200	0	0	0	58.948.200
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.306.818	0	0	0	21.306.818
	170101	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.760	0	0	0	750.760
	170901	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	0	0	0	0
	190101	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	0	0	0	1.500.000
	280209	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500.000	0	0	0	4.500.000
	280905	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.001.280	0	0	0	10.001.280
		449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000	0	0	0	15.000.000
	900101	999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	0	0	0	0	0
TOTAL DA FONTE 107				318.007.058	37.092.860	37.092.860	0	280.914.197
117	220904	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.629.004	0	0	0	2.629.004
	220906	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490.000	0	0	0	490.000
	320101	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	363.467	0	0	0	363.467
TOTAL DA FONTE 117				3.482.471	0	0	0	3.482.471
217	190201	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	6.100	0	0	0	6.100
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	849.915	173.416	173.416	0	676.498
	200201	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	0	0	0	250.000
TOTAL DA FONTE 217				1.106.015	173.416	173.416	0	932.598
317	220904	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.317.423	117.441	0	117.441	1.199.981
	220905	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337.568	0	0	0	337.568
		449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	163.953	163.952	0	163.952	0
	220906	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.884.219	0	0	0	1.884.219
TOTAL DA FONTE 317				3.703.163	281.393	0	281.393	3.421.769



ANEXO I – APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS – 2018

R\$ 1,00

DESPESAS				DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RPNP	SALDO A PAGAR
FONTE	UG	NATUREZA DA DESPESA						
407	280209	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	0	0	1.664	0
TOTAL DA FONTE 407				0	0	0	1.664	0
417	150205	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	0	0	261	0
TOTAL DA FONTE 417				0	0	0	261	0
TOTAL GERAL				326.298.707	37.547.670	37.266.277	281.393	288.751.036

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DODF DE 30/01/2019, PG. 75).